SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1255

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Declaração de Licitação Deserta. Procedimento da licitação PAL Nº 069/2014 Pregão nº 042/2014, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos e medicamentos injetáveis**.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Fabiana Draper Drumond Goulart, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta no dia 02.06.2014.
FABIANA DRAPER DRUMOND GOULART
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:28C36513

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 31 de março de 2015 o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa LARC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 10.767.862/0001-06 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na Administração pública: Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência operacional em loco no Município de Araujos em Processos Licitatórios de Carta Convite, Tomada de Preços e Pregões.

Araújos, 20 de março de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C4910595

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, s/nº, BR 116, KM 772, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04, como vencedora lote 001, no valor de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de maio de 2014, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de torno e solda para atender às Secretarias Municipais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 21 de maio de 2.014.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DAEC29EC

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante **MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.685.009/0001-04, com sede na Rua Projetada, s/nº, BR 116, Km 772, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais como vencedor dos itens 01 e 02 com o valor total de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 19 de maio de 2014, sendo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda em atendimento às secretarias municipais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 22 de maio de 2.014.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AD172B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014

Contratante: Câmara Municipal de Baependi (MG); Contratado: Joaquim N. S. Filho e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ:06.006.708/0001-36, estabelecida em Baependi/MG. No valor de R$ 62,80, Maria Isabel Oliveira Souza Pena – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.293.427/0001-50, estabelecida em Baependi-MG, no valor de R$ 144,00 e Manuel Maia Comercio de Pedras Ltda – EPP. Inscrita no CNPJ Nº 21.378.401/0001-50, estabelecida em Caxambu-MG, no valor de R$ 350,00, totalizando o processo em R$ 556,80. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene para suprir o estoque do almoxarifado. Processo Licitatório n.º 13/2014. Dispensa de Licitação nº 08/2014. Dotação Orçamentária: Serviços Gerais da Câmara - 01.031.0001.2.009 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Flávio Roberto de Macedo Junior
Código Identificador:8A8B1A69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0184-0078 - O OBJETO DO PRESENTE EDITAL SERÁ O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0184/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0078/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos destinados ao aparelhamento da Rede Municipal de Educação. Credenciamento dia: 18/06/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 18/06/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:DBE3CD2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0183-077 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO FORRÓ NA PRAÇA MONSENHOR MARCOS, SEMANAIS AOS SÁBADOS E DOMINGOS.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0183/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0077/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização para realização do forró na Praça Monsenhor Marcos, semanais aos sábados e domingos. Credenciamento dia: 16/06/2014 às 15h00min – Sessão de lances: 16/06/2014 às 15h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:966835F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 105/2014
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 061/2014

Abertura.....: 12 de maio de 2014, às 13:00 segunda - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honoria Maria Pires, 303
Bairro: Dr. José Guimarães Barroso/MG

Quant.	Produto	Valor Total	Valor Total
06	Prateleira *6000 mm comprimento x 4200 mm altura x 800 mm largura, divididas em blocos de 27 cm de altura cada, em tubo 2,5" Metalon 50x30.*	R$ 3.600,00	R$ 21.600,00
02	Prateleira *6000 mm comprimento x 4200 mm altura x 400 mm largura, divididas em blocos de 27 cm de altura cada, em tubo 2,5" e Metalon 50x30.*	R$ 1.987,00	R$ 3.974,00

Valor Total Processo_____	R$ 25.574,00

Barroso, 29de maio de 2014

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D0278718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO ATA PROC 151

Municipio de Barroso torna publica o Proc 151/14 Adesão nº 02/14 **Adesão à Ata de** Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 78/2012/FNDE/MEC Proc. Administrativo nº 23034.007211/2012-23 Ata nº 39/2013 e Ata nº 53/2013 objeto Aquisição de equipamentos de cozinha paras as escolas Municipais.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CDCE8733

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 147

Municipio de Barroso torna publica Proc 147/14 Tomada de Preços nº 004/2014 Pavimentação em CBUQ, construção de meio fio, sargeta Governo Federal contrato 0390.062-83/2012, passeio, abertura dia 18/06/2014 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:67CA9438

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, torna publico o aviso de licitação objeto do Processo nº 063/2014 – Tomada de Preços nº 010/2014, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Farmácia de Minas, Termo de Compromisso 88/2884 SES – abertura da sessão: 18/06/2014 as 15h00min, maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:B2E41D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 002-2014 - CONTRATO Nº 186/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013
PROCESSO N° 060/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **Focus Construções LTD-ME**, com sede na Rua Padre Jacinto, 151, sala 01, cidade de Senador Firmino, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 07.420.726/0001-22, neste ato representado pelo **Sr. Samuel Fernandes de Carvalho**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.110.136 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.449.966-65, residente e domiciliado à Av. P. H. Rolfs nº 215/108, Centro, cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Município de Brás Pires - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o presente contrato até 28/10/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 28 de maio de 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.420.726/0001-22

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:8DA99A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 079/14 – Pregão Presencial n.º 026/14*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, funilaria, elétrica para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.* Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP*** apresentou o documento solicitado na *Cláusula 08 item 8.1 alínea II letra "b" do Edital* acusando restrições. O representante da empresa supracitada, exercendo seus direitos como empresa de pequeno porte (EPP), solicita o prazo de 02 (Dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (Dois) dias úteis para apresentar a respectiva Certidão dentro de seu prazo de validade, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/2006. Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições, concedem o prazo conforme o solicitado, que passa a transcorrer a partir da data de 03 de Junho do corrente ano. Já as empresas ***RENATO DE PAIVA FERREIRA – ME, M.M. COMÉRCIO DE PECAS LTDA – ME*** e ***JOÃO RIBEIRO PEREIRA – ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 08* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:79116277

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0031/2014 Modalidade: **PREGÃO Nº 00019/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto : Aquisição de material de construção**. Data de Abertura: 24/06/2014 às 09:30 Dotação:418 / 425 / 329 / 340 / 374 / 393 / 182 / 609 / 542 / 543 /476 / 481 / 484 / 493 / 497 / 516 / 522 (reduzido) Valor Estimado : R$ 1.043.978,00. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:04523F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 041/014 - Pregão Presencial 032/014 – SRP nº 015/014, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de hospedagem (diária incluindo o café da manhã), visando o atendimento à convidados do município em eventos e festividades, servidores, colaboradores eventuais, que prestam serviços no município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por anexo. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 18/06/2014 às 14h00. Início da sessão pública: 18/06/2014 às 14h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:6F7D417E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 040/014 - Pregão Presencial 031/014, que tem por finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) em retífica de motores, bicos e bombas injetoras, sendo que, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) fornecer peças e serviços, para os motores dos veículos nºs 01 e 77 e para o motor do equipamento nº 26, pertencentes ao Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por Lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 13/06/2014 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Edital disponível: www.campestre.mg.gov.br/licitacao.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:59BF6DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº111/2013

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 111/2013, Processo Nº 054/2013, Convite Nº 09/2013, para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de restauro, complementares e requalificação arquitetônica da estação ferroviária de Campos Altos - MG, conforme projeto básico, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 30/07/2014, contados a partir do dia 01/06/2014.

Campos Altos – MG, 02/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C23BDFD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – torna púbico a Homologação do PROCESSO Nº 40/2014 – Pregão Presencial Nº 28/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de um veículo 0 (zero) kilometro, tipo ambulância, destinado para Assistência em Saúde ,em consonância com o Convênio nº 1207/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Campos Altos - MG. Licitante vencedor: DBX Automoveis Ltda - ME, com o valor de R$ 48.999,00.

Campos Altos – MG, 02/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F7B5A5FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 40/2014 – Pregão Presencial Nº 28/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de um veículo 0 (zero) kilometro, tipo ambulância, destinado para Assistência em Saúde ,em consonância com o Convênio nº 1207/2013 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Campos Altos - MG. Contratado: DBX Automoveis Ltda - ME. Contrato nº. 60/2014. Vigência: 30/05/2014 a 30/09/2014. Data assinatura 30/05/2014. Valor Contrato: R$ 48.999,00.

Campos Altos – MG, 02/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:64FC75CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – torna púbico a Homologação do PROCESSO Nº 37/2014 – Tomada de Preço Nº 02/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 381/2014, CELEBRADO ENTRE A MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, COM INTERMÉDIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SETOP E SEGOV. Licitante vencedor: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, com o valor de R$ 546.672,44.

Campos Altos – MG, 02/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5B2E3450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 37/2014 – Tomada de Preço Nº 02/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DA SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 381/2014, CELEBRADO ENTRE A MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, COM INTERMÉDIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SETOP E SEGOV. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato nº. 59/2014. Vigência: 04 meses após emissão da ordem de serviço. Data assinatura 29/05/2014. Valor Contrato: R$ 546.672,44.

Campos Altos – MG, 02/06/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BA3F6533

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2014 PRC. Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a **Ata de Registro de Preços n° 015/2014**, celebrada entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CONTRATO Nº 083/2014)** e a **R.N PARTICIPAÇÕES VEÍCULOS PEÇAS LTDA (CONTRATO Nº 084/2014).** Referente a Aquisição de automóveis para a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura da ata e do contrato: 16/05/2014. Valor Global Estimado para a empresa **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Valor Global Estimado para a Pessoa Física **R.N PARTICIPAÇÕES VEÍCULOS PEÇAS LTDA**: R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:95551768

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL

A Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Carbonita/MG 001/2014, torna público que o resultado final está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Carbonita www.carbonita.mg.gov.br, no qual poderá ser baixado no seguinte endereço:http://www.carbonita.mg.gov.br/upload/20140602113210_8308053922.pdf e no sítio da Empresa Liberal Consultores www.liberalconsultores.com.br

Carbonita - MG, 02 de junho de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora e Supervisora/Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº. 19/2014.

SEBASTIÃO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

GENIVAL FREIRES SANTOS
Membro

CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:73A6B232

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - COMUNICADO SOBRE RECURSOS DE PONTUAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Carbonita/MG 001/2014, comunica às candidatas IRANI DE FÁTIMA MEIRA, inscrição nº6087, cargo de Servente Escolar e LUCILENE DA SILVA VIEIRA, inscriçãonº5443, cargo de Professor PI, que seus recursos contra a pontuação não foram providos e que as cópias dos gabaritos estão à disposição para verificação na Comissão Supervisora do Processo Seletivo Público.

Carbonita - MG, 02 de junho de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora e Supervisora/Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº. 19/2014.

SEBASTIÃO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

GENIVAL FREIRES SANTOS
Membro

CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:6D00C016

GABINETE DO PREFEITO
LEI 765/2014

Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural de Carbonita e dá outras providências.

Faço saber que o Povo do Município de Carbonita, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural de Carbonita.

Art. 2º Os Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam o patrimônio cultural de Carbonita serão registrados da seguinte forma:
I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
II - Livro de Registro das Atividades e Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e
IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos as áreas urbanas, as praças, os locais e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.
§1º Poderá ser reconhecida, como sítio cultural de Carbonita, área de relevante interesse para o patrimônio cultural da cidade, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio.
§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registro para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural de Carbonita e não se enquadrem nos livros definidos neste artigo.
§ 3º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância local para a memória, a identidade cultural e a formação social de Carbonita.

Art. 3º. São partes legítimas para provocar o pedido de registro:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural ou seus Conselheiros;
III - o órgão executivo municipal do patrimônio cultural;
IV - as demais Secretarias Municipais ou órgãos da administração municipal;
V – o Conselho Municipal de Cultura;
VI – o poder legislativo municipal; e
VII - as sociedades ou associações civis.

Art. 4º. As propostas para registro serão dirigidas ao órgão executivo municipal do patrimônio cultural que, após análise técnica, as submeterá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

§ 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo órgão executivo do patrimônio cultural.
§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.
§ 3º A instrução dos processos poderá, por solicitação do órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural, ser complementada com informações de outras entidades, pública ou privada, que detenham conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.
§ 4º O parecer do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural será publicado no Diário Oficial ou outra publicação de circulação municipal ou regional, para eventuais pronunciamentos da sociedade em geral sobre o registro, que deverão ser apresentados ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.

Art. 5º. O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Chefe do Executivo.
Parágrafo único . Em caso de decisão favorável do Prefeito, o bem será inscrito
no livro correspondente e será classificado como "Patrimônio Cultural do Município de Carbonita".

Art. 6º. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cabe assegurar ao bem registrado:
I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao órgão executivo municipal do patrimônio cultural manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo; e
II - ampla divulgação e promoção.

Parágrafo único . A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá propor a criação de outras formas de incentivo para a manutenção dos bens registrados.

Art. 7º. O órgão executivo do patrimônio fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Município de Carbonita".
Parágrafo único . Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Art. 8º. Ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural cabe assegurar ao bem registrado, o acesso aos recursos do FUMPAC - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, para garantir a manutenção e preservação do bem.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 15 de Maio de 2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:2A996719

GABINETE DO PREFEITO
LEI 766/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL METRÓPOLE.

O Prefeito Municipal de Carbonita no uso das atribuições legais e na forma da lei: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a aprovação, para fins de Registro no Cartório competente, o Projeto de Loteamento do Bairro Urbano denominado “Residencial Metrópole” com área total de 107.500,00 m2, constituído no imóvel objeto da Matrícula n.º 4384 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba - MG, composto por 245 (duzentos e quarenta e cinco) lotes distribuídos em 13 (treze quadras de propriedade de Luis Carlos Sant’ana, portador do RG MG-13.764.841 SSP/MG e CPF 509.182.576-20.

Parágrafo único: Para fins do disposto no art. 4º, II da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica fixado em 240,00 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados) o parcelamento mínimo do solo urbano no Loteamento “Residencial Metrópole”, salvo quanto aos lotes com áreas inferiores já existentes e aprovados no projeto de loteamento, hipótese em que o proprietário do imóvel e seus sucessores poderão registrá-los e alienálos livremente, vedado seu parcelamento.

Art. 2º. Ficam ratificadas na forma do respectivo Projeto de Loteamento o nome das ruas do citado Bairro como sendo: Avenida Montreal; Rua Viena; Rua Belgo Mineiro; Rua Josefina Gomes; Rua Lourival Ribeiro; Rua Patrocinia Bonfim; Rua José do Carmo; Rua José Ferreira da Silva; Rua Florêncio Lemos; Rua José Lemos Oliveira e Rua Genebra.

Art. 3º. Ficam reservadas:

a) uma área total de 5.953.39 m2 destinada ao poder público, como área institucional, não afetada a qualquer fim;

b) uma área total de 11.202,50 m2, destinada a áreas verdes;

Art. 4º. Ficam caucionados 65 (sessenta e cinco) lotes para assegurar a conclusão das obras mínimas de infra-estrutura, na forma do termo de “TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES” a ser pactuado entre o Loteador-Proprietário e o Município de Carbonita.

Parágrafo único. O poder público municipal poderá exigir reforço da caução prestada ao proprietário-loteador quando verificar, durante a execução da obras mínimas de infra-estrutura sua insuficiência.

Art. 5º. Passam a pertencer ao Município de Carbonita, de forma irretratável, no ato do registro do loteamento, a metragem destinada às vias de circulação, bem assim o espaço rotulado de áreas verdes e institucionais, na forma do Projeto de Loteamento aprovado a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba – MG, dispensado a reserva de outras áreas destinadas ao Poder Público.

Art. 6° - O Proprietário e a empresa Winner Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ 86.611.886/0001-25, estes vinculados por meio de “Contrato de Parceria Imobiliária”, deverão executar as obras de infra-estrutura básica no prazo de até 15 (quinze) meses, podendo este prazo ser prorrogado em até mais 09 (nove) meses a critério do Poder Executivo.

Art. 7º. O prazo de que trata o art. 6º se iniciará com o registro de loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba/MG.

§ 1º - As obras de infra-estrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no art. 2º, § 5º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que consistem em:

a) escoamento das águas pluviais;

b) posteamento, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

c) esgotamento sanitário;

d) abastecimento de água potável;

e) vias de circulação devidamente pavimentadas e sinalizadas, inclusive com placas indicativas do nome das respectivas vias.

Art. 8º. Fica dispensada a fase de fixação de diretrizes previstas nos arts. 6º e 7º da Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. No caso de existência de ações reais ou possessórias sobre parte do imóvel loteado, a área/lote será gravada com cláusula de indisponibilidade até o trânsito em julgado da demanda ou de registro da área via mandado judicial.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, a aprovar a retificação de eventuais e supervenientes inconsistências no Projeto de Loteamento "Residencial Metrópole".

Art. 11. As implicações ambientais decorrentes da implantação do empreendimento de que trata esta Lei é de responsabilidade de seu proprietário e/ou incorporador, devendo, se for o caso, providenciar as licenças ambientais junto aos órgãos competentes.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo regulamentada no que couber por Decreto.

Carbonita – MG, 02 de Junho de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito de Carbonita.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:C1CC5190

GABINETE DO PREFEITO
LEI 764/2014

"Autoriza a Celebração de Convenio com o Grupo Cultural Sementes do Vale e dá outras providências."

Faço saber que o povo do Município de Carbonita, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com repasse de recursos financeiros para o Grupo Cultural Sementes do Vale, Associação Civil com personalidade jurídica própria, filantrópico, de caráter cultural, educacional, assistencial, desportivo e outros, inscrito no CNPJ sob o número 20.210.860/0001-67, para estabelecer parceria na realização do evento denominado "Praça Viva" em Carbonita.
Art. 2º - A parceria a ser estabelecida, deverá ser registrada no plano de trabalho do convênio, que será aprovado pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - O repasse de que trata esta Lei não poderá ultrapassar o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) por ano, para pagamento das despesas com a realização do evento, sendo permitido o pagamento de artistas, serviço de sonorização, iluminação e palco, publicidade do evento, locação de equipamentos para reprodução de imagem via telão, gravação etc.
Parágrafo único: O valor máximo a ser repassado para cada evento realizado será de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 4º - A contrapartida do convenente poderá ocorrer em serviços de organização e cessão de materiais, que deverão constar do Plano de Trabalho.
Art. 5º - Os recursos repassados deverão ser aplicados somente no objeto do convenio e deverão ser objeto de prestação de contas mensalmente, como condição para a liberação das parcelas seguintes.
Parágrafo único: A prestação de contas será através de relatório de execução do evento demonstrando data de realização, descrição das atividades , nome do artista, tipo de atividades desenvolvidas, fotografias em vários ângulos antes da realização do evento, mostrando a estrutura montada e durante a realização, registrando a apresentação artística.
Art. 6.º - O termo de convênio indicará a dotação orçamentária necessária ao cumprimento da presente lei, a data de inicio do repasse e o valor o máximo permitido no exercício.
Art. 7º - O Convênio deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - CND referente aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;
II – CND referente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
III – CND Municipal de Carbonita
IV – Certidão de Regularidade perante o FGTS.
V – Cópia da Lei Municipal de Declaração de Utilidade Pública;
VI – Cópia da Lei Estadual de Declaração de Utilidade Pública;
Art. 8.º - O convênio com repasse de recursos autorizado por esta lei poderá ser renovado pelo poder executivo nos exercícios de 2015 e 2016, com acréscimo de até 10% do valor de repasse por evento, em cada um destes exercícios subsequentes.
Art. 9.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 16 de Abril de 2014

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:E8D19625

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Às 15:00 horas do dia 30 de maio de 2014, na sala de reunião da Câmara Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, nesta cidade, reuniu-se o pregoeiro Luiz Carlos Lopes e demais membros de equipe de apoio de Pregão, nomeada pela Portaria nº 198/2014, para julgamento do pregão presencial nº 002/2014, processo autuado 004/2014, cujo o objeto é: Registro de Preço para aquisição de serviços de Buffet e fornecimento de lanches para reuniões ordinárias e demais eventos de interesse da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referencia deste edital. O extrato de publicação da presente licitação foi publicado, no jornal Minas Gerais no dia 1704/2014, no Jornal Hoje em Dia no dia 20/04/2014 e também no site da AMM – Associação Mineira dos Municípios. Credenciou-se para o certame apenas a Empresa: **MÁRCIA LUCIA DE FREITAS 04638569617**, CNPJ: 18.726.546/0001-90, representada por sua proprietária, Sra. Márcia Lúcia de Freitas, CPF: 046.385.696-17. Em seguida foi aberto o envelope com a proposta e a proposta inicial para o item 01 foi de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Item 02 a proposta inicial foi de R$ 300,00 (trezentos reais) o valor total é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Deu início a negociação de valores entre o pregoeiro e o licitante sendo adjudicados o item 01 em R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) a unidade e o valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e o item 02 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) valor abaixo do termo de referência. Foi aberto o envelope com os documentos da licitante e a mesma foi considerada habilitada. Os autos do processo será encaminhado ao Presidente da Câmara, Sr. Fernando Rodrigues Guimarães para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada às 16:25m a reunião sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinadas.

Catas Altas, 30 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:FF34C229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 027/2014, processo autuado nº 186/2014, visando a aquisição de sementes agrícolas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme

termo de referência, planilha de descrição dos produtos e demais anexos do edital. Abertura das Propostas: 16 de junho de 2014, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208.

Catas Altas, 02 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F64330D9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 441/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 284/2009 e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Altera o artigo 24 da Lei Municipal 284/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 – Pelos trabalhos listados nesta Lei, os membros do ECORLIM, enquanto atuantes, receberão gratificação calculada da seguinte forma:

GRATIFICAÇÃO = 100 % (cem por cento) do total arrecadado pela venda do produto reciclado DIVIDIDO pelo número de pessoas da equipe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de Junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:DB209C40

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 440/2014

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências, no Município de Catas Altas.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Catas Altas, para a industrialização e o beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a freqüência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º – A inspeção se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.
Art. 4º – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Minas Gerais e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Catas Altas, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou
industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos

animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e
elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.
Art. 7º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 8º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
V - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – para produtos de origem animal "in natura" deve apresentar boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
Parágrafo único - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 9º – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 10 - A embalagem dos produtos deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Art. 11 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12 – A matéria-prima, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Art. 13 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.
Art. 14 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na .... Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município.

Art. 15 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de junho de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4E213528

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 0113/2014 PREGÃO 026/2014

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 026/14, cujo objeto é "**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE AULAS DE CAPOEIRA PARA ATENDIMENTO AS OFICINAS SOCIOEDUCATICAS PELO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**" e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor do licitante: *Giancarlo de Oliveira Pedigone 21973840820 foi vencedora com o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),* conforme mapa de apuração.

.
Claraval/MG, 26 de maio de 2014.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C385E9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 114/2014 PREGÃO 027/2014

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 027/14, cujo objeto é "**REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE SERVICO DE MATERIAL GRAFICO PARA MANUTENCAO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**" e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor dos licitantes: *Artes Gráfica Imperatriz Ltda ME foi vencedora com o valor de R$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais), a empresa Gráfica Nova Era & Faleiros Ltda ME foi vencedora com o valor de R$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) e a empresa P. S. A. Fragoso Gráfica ME foi vencedora com o valor de R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$18.155,00 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais).*
..
Claraval/MG, 30 de maio de 2014.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:D4D89B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0139/2014 PREGÃO 033/2014

- **OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte de Alunos do Município de Claraval para manutenção da Secretaria de Educação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93
- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.
Dia: 16/06/2014
CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hs
ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.
- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação2@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.
O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:829C20CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N,º 3067

PORTARIA N.º 3067/14, DE 28.05.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***ROZANA DA CONCEIÇÃO P. DE SANTI,*** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 28 de maio de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C401D256

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3068

PORTARIA Nº 3068/14, DE 30.05.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ESPORTE E LAZER			
	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Sebastião Cruz	*Operário*	*2012/2013*	*05.06 a 28.06.2014*

ÁREA OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Ana Paula Soares Silverio	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2013/2014*	*02.06 a 01.07.2014*
Antonio Borges da Silva	*Chefe de Obras Públicas*	*2013/2014*	*02.06 a 01.07.2014*

ÁREA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Catia Cristiane da Silva Souza	*Agente Comunitário*	*2013/2014*	*02.06 a 01.07.2014*
Daniela Faria Bisinotto	*Fisioterapeuta*	*2012/2013*	*04.06 a 18.06.2014*

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
Alberto Norberto Araújo	*Secretário de Governo*	*2013/2013*	*05.06 a 04.07.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AE70C3F3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME CONTRATO.**
VALOR: **R$ 30.494,90 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D644145D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **M.E. DE AGUIAR ABISSIMRA PLAYGROUNDS EIRELLI EPP.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND PARA A PRAÇA BELARMINO ALVES DA SILVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 021/2012 SETUR/MG, CONFORME CONTRATO.**
VALOR: **R$ 40.836,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6EF78739

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ALVES E SANTOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLAYGROUND PARA A PRAÇA BELARMINO ALVES DA SILVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 021/2012 SETUR/MG, CONFORME CONTRATO.**
VALOR: **R$ 15.944,50 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:32308399

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE JUBAÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**
VALOR: **R$ 8.134,32 (OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:33895D04

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3069

PORTARIA N.º 3069/14, DE 30.05.2014

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio, a partir de 02 de junho de 2014, à servidora ***MARIA MARLENE BARBIERI***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8DCA8CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
28/05/14	PFVISA	1686	624.005-7	R$ 838,76

Conquista – MG, 28 de Maio de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:BCFC5EC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVOCAÇÃO 4º P. SELETIVO

Cristália- 4º Proc. Seletivo Simplif- Edital 04/2014-O Prefeito Munic. Cristália **comunica aos interessados que o resultado da 2ª fase se encontra afixado no quadro de avisos da Prefeitura, CONVOCA: VICTOR ALVES RODRIGUES, para apresentar a Documentação complementar no - prazo 2 dia uteis**

EDUARDO M. CABRAL
Prefeit

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:53F43315

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00305/2014 DISPENSA Nº 00056/2014

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar **LUCIANO DA CUNHA SILVA,** CPF nº 085.664.836-18, pelo valor total de R$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais), para prestação de serviços de instrutor de música para dar suporte e orientação aos componentes da "Corporação João Carlos Filho" (banda de música local), bem como formar novos músicos, participar de encontros de bandas e apresentação das mesmas, pelo período de 02/06/2014 a 31/12/2014. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer.

Cruzília MG, 02 de junho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:18F3A225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00116/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00305/2014, dispensa de licitação 00056/2014, firmou contrato administrativo nº 00116/2014 com **LUCIANO DA CUNHA,** CPF nº 085.664.836-18**,** pelo valor de R$ 5.068,00.

Cruzília MG, 02 de junho de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:88D88318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE PR

ATO DA PREGOEIRA

Considerando que ocorreu impugnação pela Empresa Lab Shopping Diagnóstica Ltda, alegando que a descrição do objeto do certame está direcionado o que é vedado pela lei de licitação. Determino a suspensão do processo **Nº00412/2014 modalidade Pregão Presencial Nº 00035/2014** cujo objeto é a aquisição de aparelho hematológico, para posterior adequação quando será designada nova data.

ANGELA AP. CARVALHO SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:F482189C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA RAIO-X N° 001/2014 COM A EMPRESA BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2014 para registro dos preços, tipo menor preço para aquisição de Filmes para raio-x para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Brasfilme Comércio Empreendimentos e Participações LTDA. - Processo nº 017/2014. Objeto: Aquisição de Filmes para raio-x para atendimento aos municípios consorciados.Prazo: 12 meses a partir de 25/04/2014. Valor Total: R$ 28.599,96. Dotação Orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 25/04/2014.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:C808A364

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA MAMOGRAFIA N° 002/2014 COM A EMPRESA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2014 para registro dos preços, tipo menor preço, para aquisição de Filmes para mamografia para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A. - Processo nº 017/2014. Objeto: Aquisição de Filmes para mamografia para atendimento aos municípios consorciados. Prazo: 12 meses a partir de 25/04/2014. Valor Total: R$ 37.980,00. Dotação Orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 25/04/2014.

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:61FAF541

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA ULTRASSON,REVELADORES E FIXADORES N° 003/2014 COM A EMPRESA ROCHA COMÉRCIO LTDA.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2014 para registro dos preços, tipo menor preço para aquisição de Filmes para Ultrasson, Reveladores e Fixadores para atendimento aos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Rocha Comércio Ltda. - Processo nº 017/2014. Objeto: Aquisição de Filmes para Ultrasson, Reveladores e Fixadores para atendimento aos municípios consorciados. Prazo: 12 meses a partir de 25/04/2014. Valor Total: R$ 17.379,92. Dotação Orçamentária: 07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.30.00.00. Assinatura: 25/04/2014.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8889D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sonorização, palco e iluminação, para a realização do Forró 2014, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais.
Comunicamos que será retomada a sessão suspensa no dia 30/5/2014, **às 9 horas do dia 4/6/2014,** para julgamento final do certame.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:226A7C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014-2

A Secretária Municipal de Fazenda, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 2236 e tendo como prerrogativas as regras estatuídas pela Lei Federal n. 8666/93;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando o Parecer n. 228/2014 da Procuradoria Geral do Município,

Decide:

Anular, por desobediência ao art. 3º da Lei 8.666/93, e erro substancial contido no Edital, Anexo II – Termo de Referência, item 2.1.2 (fornecimento de sondagem do terreno), item 4.0 (obrigações do Município) e item 5 (pagamento), os atos decorrentes do certame licitatório objeto da tomada de preço nº. 003/2014-2, Pedido de Cotação 126/2014.

Notifiquem-se.

Publique-se.

Curvelo, 02 de junho de 2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:EC820752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA 001 - 2014

Após análise de solicitação de esclarecimento, segue esclarecimento referente à Concorrência Pública para a seleção de interessados habilitados para outorga da permissão para exploração dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros através de Motocicletas (MOTOTÁXI).
A cláusula 7.1.4 do edital exige que do licitante a prova de regularidade com contribuição do INSS como motorista, motociclista-autônomo ou equivalente.
O cidadão solicita a informação de o licitante com inscrição como Microempreendedor Individual - MEI, com CNAE n. 49-23-0-01, serviços de táxi e com certidão negativa previdenciária emitida pela Receita Federal poderá ser admitido como participante da licitação.
O Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.
A**Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008**, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um MEI legalizado. Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. Além disso, o MEI será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Assim, pagará apenas o valor fixo mensal de R$ 37,20 (comércio ou indústria), R$ 41,20 (prestação de serviços) ou R$ 42,20 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS.
A Resolução 58, de 27-4-2009, expedida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, atualizada pela Resolução 78/2010, regulamentou o capítulo da Lei Complementar nº 128/08 que criou o Empreendedor Individual e suas atividades.

De acordo com o artigo 1º da Resolução, poderá ser empresário individual o cidadão que atenda às seguintes condições, cumulativamente: I – tenha auferido receita bruta acumulada no ano-calendário anterior de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); II – seja optante pelo Simples Nacional; III – exerça tão-somente atividades constantes do Anexo Único desta Resolução; IV – possua um único estabelecimento; V – não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; VI – não contrate mais de um empregado.
A Resolução 78/2010 inseriu no anexo das ocupações que podem ser enquadradas como microempreendedor individual, a ocupação de MOTOTAXISTA, CNAE 49.23-0-01 – serviços de táxi.
A cláusula editalícia prevê a regularidade fiscal perante o órgão previdenciário, como motorista, motorista autônomo ou equivalente.
A Resolução 58/2009, alterada pela Resolução 78/2010, admite a inscrição do mototaxista como MEI. De acordo com o § 5º do art. 1º da citada Resolução, prevê que o mesmo pode contribuir para a seguridade social relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual, na forma prevista no art. § 2º do art. 21 da Lei 8212.
Desta forma, concluímos que: a) o mototaxista pode ser inscrito como microempreendedor individual, por ser tratar de pessoa física que trabalha por conta própria, não havendo incompatibilidade entre a outorga da permissão do serviço público de mototaxista e sua inscrição como microempreendedor individual; b) a certidão negativa previdenciária do mototaxista inscrito como MEI poderá ser aceita

como comprovação de regularidade fiscal perante o INSS, como exigido pelo item 7.1.4. da Cláusual sétima do Edital CP 001/2014-3.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:D377F7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 004/2014-2

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica em PMF = 4cm, em ruas diversas do Distrito JK, localidade de São José da Lagoa, no Município de Curvelo/Minas Gerais, conforme Convênio nº 37/2014/SEGOV/PADEM. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 20/6/2014 às 8h30min. Abertura: 20/6/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 2/6/2014.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:B2EC3F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 039 2014 TOMADA DE PREÇOS 01 2014
CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE ESTRADAS VICINAIS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 OBJETO CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA EM ESTRADAS VICINAIS NOS TERMOS DO CONVÊNIO nº 543/2014, celebrado entre o Município de Desterro do Melo e M.G.I – Minas Gerais Participações S.A, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP. ABERTURA DIA 27.06.2014 ÁS 09:00 HORAS NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:95959B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Convênio n° 27/2014
Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para fins de manutenção do veículo que realiza o transporte dos pacientes residentes na sede do município de Diamantina que realizam tratamento no CER IV.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Irmandade nossa Senhora da Saúde
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 49.830,41
Vigência: 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/05/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:7B882DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Cooperação técnica abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Termo de Cooperação técnica
Objeto: Estabelecimento e manutenção de canais informativos e mútua cooperação técnica entre os partícipes.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.
Fundamento Legal: Lei 12.378/2010, lei 10.257/2001.
Data da Assinatura: 19/05/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:D342CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Convênio n° 28/2014
Objeto: Repasse financeiro para urgência e emergência
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Irmandade Nossa Senhora da Saúde.
Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 420.000,00
Dotação Orçamentária: 02.80.10.122.0019.2244.335041 - Ficha 486 - Fonte 102
Vigência: 30/04/2015
Data da Assinatura: 28/05/2014

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:372E0984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º111/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para reforma geral do sistema de escoamento de água da cobertura do Ginásio Poliesportivo de diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 02/06/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 25/06/2014 ás 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de junho de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D2CDA8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 024/2014 - COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

PORTARIA N.º024/2014

"Designa Membros da Comissão Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2014."

O Prefeito do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2014 do Município de Divinésia:

Caetano Rodrigues Neto - Presidente da Comissão;
Magda Lúcia Januzzi dos Reis – Membro;
Cláudia Beatriz Januzzi Alves - Membro;
Marilea Alves Valente – Membro Suplente;
Danilo José Marcelino dos Reis – Membro Suplente.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG, 28 de maio de 2014

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:7C8C9C53

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 025/2014 - NOMEIA MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PORTARIA Nº 025/2014

"Nomeia Membros para compor a "Comissão de Avaliação de Bens Móveis".

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis,** que será composta pelos seguintes servidores:
George Felipe Júnior
Josué Batalha
Claudinei Márcio da Silveira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 022/2013, de 21 de janeiro de 2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:849073B5

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 026/2014 - NOMEIA LEILOEIRO

PORTARIA Nº 026/2014

"Nomeia Leiloeiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Leiloeiro o Sr. **MAÍLSON XISTO DA SILVA:**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 021/2013, de 21 de janeiro de 2013, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 02 de junho de 2014.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:0CDBE277

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 018/2014 REGULAMENTA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

DECRETO N. 018/2014

"Regulamenta as Contratações Temporárias de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona"

O Prefeito do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade da administração pública de preencher provisoriamente os quadros de pessoal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal nº131/2003 e do Estatuto do Magistério – Lei nº. 133/2003.

Decreta:

Art. 1º As contratações temporárias somente ocorrerão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Executivo Municipal, nas condições e prazos definidos neste regulamente.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – executar trabalhos de curta duração, que não possam ser executados por servidores efetivos;
II – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obra ou prestação de serviços, durante o período do convênio, acordo ou ajuste;
III – assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
IV – contratação de profissionais autônomos de profissão regulamentada, desde que seja comprovado a necessidade de tais serviços;
V – execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
VI – execução de serviços técnicos por profissionais de notória especialização, observados os princípios da Lei Federal n. 8.666/93;
VII – evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
VIII – admissão de professor substituto;
IX – combate a surtos endêmicos.

Parágrafo único – Havendo disponibilidade de servidor efetivo que preencha os requisitos legais para a função demandada da administração pública, este terá preferência para o exercício da função, que em caso de concordância deste, deverá ser designado para a função recebendo pela mesma e respondendo por suas atribuições até realização de concurso público.

Art. 3º O recrutamento de pessoa a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, e dentro dos seguintes critérios de seleção:
I – Designação de Professor para a Rede Municipal de Ensino:
a) Habilitados em Curso Superior (Normal Superior ou Pedagogia) ou em Magistério com maior tempo de atuação no ano anterior ao da seleção no Município de Rodeiro, como Professor;
b) Habilitado em Curso Superior (Normal Superior ou Pedagogia) ou em Magistério com maior tempo de atuação no Município de Rodeiro, como Professor;
c) Habilitado Curso Superior (Normal Superior ou Pedagogia) ou em Magistério com maior tempo de atuação no Estado e em outros Municípios, como Professor;
d) Habilitado em Curso Superior (Normal Superior ou Pedagogia) ou em Magistério com maior tempo de serviço público em geral;
e) Habilitado em Curso Superior (Normal Superior ou Pedagogia);
e) Habilitado em Curso Superior (Normal Superior ou Pedagogia) ou em Magistério com maior idade.
II - Designação para demais funções dentro da Administração Pública:
a) Comprovação, mediante documento emitido por entidade reconhecida oficialmente, de capacitação para exercício da função correlata à função regulamentada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
b) Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
c) Maior tempo de atuação na função dentro do Município;
d) Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
e) Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;
f) Maior idade.

Parágrafo Primeiro – Além dos critérios de seleção estabelecidos no caput, fica a critério da Administração promover a seleção por meios de análise de perfil a ser realizado por entrevista profissional com base em critério de:
I – Análise curricular;
II – Experiência em serviços similares:
III – Conduta e conteúdo;
IV – Disponibilidade:
V – Requisitos psicológicos e psicotécnicos.

Parágrafo Segundo – para o caso de empate nos critérios de seleção, serão adotados para desempate os critérios estabelecidos no inciso II, do artigo 3º do presente decreto.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de um ano.

Parágrafo único – Existindo o excepcional interesse público, os contratos celebrados temporariamente poderão ser prorrogados por até o período de um ano.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância de dotação orçamentária específica e mediante autorização conforme do Chefe do Executivo, mediante justificativa do órgão requisitante.

§ 1º A remuneração do pessoal contratado será fixada no nível inicial da remuneração do servidor de inicio de carreira da mesma categoria, nos planos e quadros de carreira e salários do órgão contratante, e não existindo a função a ser exercida dentro dos cargos existentes no quadro de pessoal, deverá ser enquadrado às condições do mercado de trabalho.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores de cargo tomados como paradigmas.

Art. 6º O pessoal contratado por tempo determinado não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Os contratados estarão sujeitos as normas estabelecidas pelo Estatuto correlato a função que ocupa, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, regime de ingresso no serviço público e às infrações disciplinares atribuídas ao pessoal.

Art. 8º O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo termino do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;
IV – Pela conveniência da Administração.

Parágrafo único – A extinção do contrato importará no pagamento ao contratado de gratificação natalina e ao período de férias proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral.

Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação será contado apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia – MG 28 de maio de 2014.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:C75574C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação nº 030/2014
Pregão Presencial nº 018/2014

Objeto: Locação de Máquinas Reprográficas incluindo serviços de manutenção, suprimentos (exceto papel) com franquia global no mínimo de 33.000 mil páginas mensais.
Data Abertura: 16/06/2014 às 14h00min.
Informações pelo telefone (33) 3245-1106, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Divino das Laranjeiras, 02 de junho de 2014.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal 2014

Publicado por:
Lorena Lopes Carlos Pinto
Código Identificador:4CDC2D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 098/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A Srª. Isabela Rochelle Silva, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.393/2014;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de Junho conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/06	De 13:00 hs ás 17:00 hs
10/06	De 13:00 hs ás 17:00 hs
17/06	De 13:00 hs ás 17:00 hs
24/06	De 13:00 hs ás 17:00 hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Junho de 2014

ISABELA ROCHELLE SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB7287EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014 QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.291.351/0001-64, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2014**.

Considerando a conveniência de dar maior divulgação ao processo de qualificação das Organizações sociais;

Considerando que é dever da administração pública não apenas tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que dele desejam participar;

Considerando que a concorrência pública visa fazer com que o maior número de licitantes se habilitem com a finalidade de garantir a pluralidade de concorrentes.

RESOLVE:

1- Fica prorrogado até o dia 06/06/2014 o prazo para entrega da documentação constante no Edital nº 001/2014. A documentação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Minas Gerais, nº 900 – Centro, Divinópolis/MG – CEP.: 35.500-007), no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F5E601F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 097/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o pedido de readaptação funcional da Servidora - Portaria de nº. 014/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0202924-6	Beatriz Arruda de Assis	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Diretoria de Administração	29/04/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Maio de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6967D018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Gilmar Pereira da Silva & Cia Ltda.
CNPJ: 02.925.418/0001-35
Endereço: Av. 1º de Junho, 1113, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.:054

Divinópolis, 23 de abril de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73EAC60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 125/2014 – **Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 263.075,70** (Duzentos e sessenta e três mil, setenta e cinco reais e setenta centavos) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 02 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15414D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 126/2014 – **Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Objeto**: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 33.202,26** (Trinta e três mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos) – Processo Licitatório **Nº 126/2014** – Registro de Preço: **N° 077/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1008 – Fonte de recurso 149**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 02 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD7F8386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 127/2014 – **Contratado: Costa Camargo Com. Prod. Hospitalares Ltda. Objeto**: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 133.426,30** (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) – Processo Licitatório **Nº 126/2014** – Registro de Preço: **N° 077/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1008 – Fonte de recurso 149**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 02 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9B93EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 128/2014 – **Contratado: Drogaria Lopes e Constante Ltda. Objeto**: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 34.640,92** (Trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) – Processo Licitatório **Nº 126/2014** – Registro de Preço: **N° 077/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1008 – Fonte de recurso 149**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 02 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:449A39D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 129/2014 – **Contratado: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto**: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 33.485,70** (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) – Processo Licitatório **Nº 126/2014** – Registro de Preço: **N° 077/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1008 – Fonte de recurso 149**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 02 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde
DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0523831

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 130/2014 – **Contratado: Hospfar Ind. Com. de Prod. Hospitalares Ltda. Objeto**: Fornecimento de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 113.017,65** (Cento e treze mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos) – Processo Licitatório **Nº 126/2014** – Registro de Preço: **N° 077/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1008 – Fonte de recurso 149**
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 02 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12DEFBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
29/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 2.312,42
29/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 39.517,69
30/05/2014	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.576.170,50
30/05/2014	ITR	4341-9	5978-1	R$ 34,22
30/05/2014	IPI	4341-9	15318-6	R$ 12.187,23
30/05/2014	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 258.814,93
30/05/2014	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 40.977,59
30/05/2014	F.MUN. POL. APOIO IDOSO	4341-9	19723-8	R$ 5.332,22
30/05/2014	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 823,03

Divinópolis, 02 de Junho 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB6D5462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD

Extrato do TC de Estágio 152/14 ao Convênio 1/13/FUNEDI. Estagiário (a): MARCELA PEREIRA BERNARDES. Objeto concessão de estágio, com jornada diária de quatro (04) horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/14. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.00. Ficha. 173. **ASS: 06/02/14.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D68635A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS

Extro do contrato 01/14 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 135/14. Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda/Global Factoring Ltda. Objeto locação do imóvel situado na Rua Tomaz Gonzaga, 02 Bairro Porto Velho – Divinópolis/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SETTRANS. Valor R$ 3.250,00 mensal. Prazo 02/06/15. Dot. Orç. 02.14.01.26.12.0002.2901.3.3.90.39.00 ficha 1152. **Ass. 02/06/14..**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E14860A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2009 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESCLASSIFICADOS

Nome	Localidade
Ana Cecília Gonçalves (Desistiu) 3°	Belvedere A
Rafaela Aparecida da Silva (Desistiu) 4°	Jardinópolis
Rafaela Santos Silva (Fora de área) 7°	Jardinópolis
Jaqueline Helena Ramos (Desistiu) 9°	Maria Helena

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39BBD4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2009 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SUBSTITUTOS

Nome	Localidade
Cleidimar Aparecida de Queiroz 4°	Belvedere A (excedente)
Fernanda Aparecida Silva Andrade 8°	Jardinópolis (excedente)
Fabiane Aparecida Evangelista 11°	Maria Helena (excedente)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65F59409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 103/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o pedido de readaptação funcional da Servidora - Portaria de nº. 126/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9801459-8	Raquel Lúcia Baía Teixeira	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02/06/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:756E4A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 099/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a implantação da Central de Frotas conforme informado no Memorando Interno 010/2014 – SEMAD – SEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9902262-0	Adriano Mendes	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Patrimônio Imobiliário	02/06/2014
0202626-3	Geraldo Aparecido dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Governo – Setor de Redação	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Patrimônio Imobiliário	02/06/2014
9902158-1	Márcio Vieira Lopes	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Prestação de Contas	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Patrimônio Imobiliário	02/06/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6B25DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 102/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando a mudança de lotação da Servidora, conforme informado no Oficio ADM/RH 086/2014 - SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Servidora relacionada abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9701266-1	Aparecida do Carmo de Carvalho Rodrigues	Técnico em Higiene Dental	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Odontologia	Secretaria Municipal de Saúde – Serviços Especializados em Odontologia	28/02/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4393E608

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 011/2014 - FUNDOPREI

PORTARIA Nº 011/2014

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso de suas atribuições, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria compulsória, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **SANDOVAL CASSIANO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 516.488.146-20, matrícula 981, no cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, lotado no Departamento de Obras e Transportes, a partir de 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 02 de junho de 2014.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CBA64803

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/14 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 004/14 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) e de drenagem em diversos bairros do município de Formiga-MG, através do convênio n° 489/2014, firmado entre a SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Formiga-MG. O protocolo dos envelopes será dia 10/07/2014 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 10/07/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3B437AE0

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/14 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/14 - TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a cobertura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Angelita Gomes Pereira, localizada no bairro Cidade Nova, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. O protocolo dos envelopes será dia 25/06/2014 até às 13:00 h. A abertura da sessão será às 13:30 h., no dia 25/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E1C4879B

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2014

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA - APROMID. Objeto: concessão de subvenção social pelo CONCEDENTE, para pagamento de pessoal (4 auxiliares de creche; 2 auxiliares de babá; 1 cozinheira), material consumo (detergente; sabão em pó e outros) e material permanente (máquina de lavar; bebedouro e televisão), com objetivo de estruturar os trabalhos da instituição. Dotação:**01.10.01.12.367.0000.0.036 335043**. Valor: R$ 50.000,00. Vigência: 29/05/2014 a 31/12/2014. Data: 29/05/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C8616886

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1611 DE 31/05/2014 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉNICO,** a partir de **31 de Maio de 2014**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Maio de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A8ABA705

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1612 DE 01/06/2014 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e Lei Complementar n°. 34 de 07 de Junho de 2.010,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR, **TAINARA SILVEIRA LEAL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO TÉCNICO**, a partir do dia **01 de Junho de 2014**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9EC45972

PORTARIAS
EXTRATO

Extrato– A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante:**TIAGO TEODORO DO COUTO 06750945694,**referente aos itens 01 e 02,perfazendo o valor total de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais),vencedora no PRC 066/14, Pregão 056/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F890C2FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1613 DE 02/06/2014 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e Lei Complementar n°. 34 de 07 de Junho de 2.010,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR, **ROBSON ANDRÉ CORRAL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, a partir do dia **02 de Junho de 2014**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de Junho de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2908C022

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 066/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS=>**R$30.425,80. Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E8E270CC

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014.

Processo Licitatório nº 080/2014 – Pregão 066/2014.**Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda – ME.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Circuito Fechado de Televisão, com instalação e manutenção, para a Escola Municipal Lídia Braga, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos conforme os anexos 02 e 10 do Edital Convocatório. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R$ 115,00 (cento quinze reais). Valor total: R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 10.02.12.361.0021.2135.3390-39. Data: 27/05/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:00279918

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 067/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**BH LABORATÓRIOS LTDA=>**R$ 10.792,00.Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0F7FD462

PORTARIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014.

Processo Licitatório nº: 1097/2013 – Tomada de Preços nº 0001/2013.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**Pavidez Engenharia Ltda.**Objeto:**Contratação de empresa para realizar obra de drenagem e pavimentação de asfalto em ruas de diversos bairros do município de Formiga/MG, com apoio da Secretaria de Obras e Trânsito. Vigência: 90 dias. Valor: R$ 142.407,62 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02082678200521016449051. Data: 30/05/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EB47B8F6

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 068/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA=>**R$ 2.520,00.Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BA1DA1A3

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 005/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 29/05/2014 à 31/12/2014. Valor: R$5.184,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4ACFC1CA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 069/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**LABINBRAZ COMERCIAL LTDA=>**R$ 5.040,00.Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3B6C57A3

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 006/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "SÃO LUIZ GONZAGA"

Objeto:repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 29/05/2014 à 31/12/2014. Valor: R$11.088,00. Dotação Orçamentária:01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E282F490

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 070/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA=>**R$ 1.520,00.Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CF69C6FE

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 007/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA"

Objeto: repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, referente aos valores repassados pelo**PMME – Programa MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR**.Vigência: 29/05/2014 à 31/12/2014. Valor: R$11.676,00. Dotação Orçamentária: 01.10.02.12.361.0000.0.037 335043 e 01.10.02.12.365.0000.0.038 335043.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:13BAC06E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 071/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA=>**R$ 88.921,80.Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:85BC88D4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA MG

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços -Nº. 072/2014, Processo Licitatório nº. 037/2014 – Pregão nº. 030/2014 – Contratada:**CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA=>**R$ 84,30.Vigência: 06/05/2014 a 06/05/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F3AF4FFE

PORTARIAS
EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julga aslicitantes:**CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS, BH LABORATÓRIOS LTDA, IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA, LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,**vencedoras no Processo Licitatório nº. 037/2014, Pregão nº. 030/2014.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:922A2B21

PORTARIAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos Constitucionais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal. Os candidatos aprovados, quando contratados, terão suas relações de trabalho, no que for aplicável, regidas pela Lei nº 4207 de 20/08/09 alterada pela Lei nº 4516 de 20/09/11 e Lei nº 41 de 24/02/11 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga do Estado de Minas Gerais" e suas alterações, bem como pela legislação municipal pertinente.

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Odontólogo Cirurgião Oral	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo Endodontia	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo Estomatologista e Diagnóstico	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Odontólogo Periodontista	Cadastro reserva	20 horas	R$ 2.437,54
Cirurgião Dentista	Cadastro reserva	40 horas	R$ 2.344,18
Técnico em Higiene Dental	Cadastro reserva	40 horas	R$ 1.025,20
Auxilar de Consultório Dentário	Cadastro reserva	40 horas	R$ 765,11

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga. MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Lê-se:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, nos Termos Constitucionais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal. Os candidatos aprovados, quando contratados, terão suas relações de trabalho, no que for aplicável, regidas pela Lei nº 4207 de 20/08/09 alterada pela Lei nº 4516 de 20/09/11 e Lei nº 41 de 24/02/11 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga do Estado de Minas Gerais" e suas alterações, bem como pela legislação municipal pertinente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Remuneração
Odontólogo Cirurgião Oral	Cadastro reserva	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade	R$ 2.437,54
Odontólogo Endodontia	Cadastro reserva	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade	R$ 2.437,54
Odontólogo PNE (Portadores de Necessidades Especiais)	Cadastro reserva	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade	R$ 2.437,54
Odontólogo Estomatologista e Diagnóstico	Cadastro reserva	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade	R$ 2.437,54
Odontólogo Periodontista	Cadastro reserva	20 horas	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente + Especialidade	R$ 2.437,54
Cirurgião Dentista	Cadastro reserva	40 horas	Ensino Superior Completo + Conselho Regional Competente	R$ 2.344,18
Técnico	Cadastro	40 horas	Ensino Médio Completo +	R$ 1.025,20

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Remuneração
em Higiene Dental	reserva		Curso de TDH	
Auxiliar de Consultório Dentário	Cadastro reserva	40 horas	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho Competente	R$ 765,11

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, em Formiga. MG e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5E5C8D04

PORTARIAS
RETIFICAÇÕES DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº003/2014 (AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS), Nº 004/2014 (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), Nº005/2014 (FARMACÊUTICO)

Onde se lê:

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, sito a Rua Dr. Teixeira Soares nº 264, Centro, em Formiga. MG, no dia 02 e 06 de junho de 2014, no horário de 8:00 às 16:00 hs;

Lê-se:

4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer, na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, sito a Rua Dr. Teixeira Soares nº 264, Centro, em Formiga. MG, no dia 02 à 09 de junho de 2014, no horário de 8:00 às 16:00 hs;

02 de junho de 2014.

MARIA INÊS MACEDO SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:24FAC082

PORTARIAS
SAAE

SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0048/2014** – MODALIDADE PREGÃO nº **043/2014 – REGISTRO DE PREÇOS** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit cavalete.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 16/06/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:48B0ADB8

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2014

MODALIDADE PREGÃO nº **038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos e conexões. SUSPENSO** para que seja regularizado o edital. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:262FDFBF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1609 DE 21/05/2014 NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 34 de 07 de Junho de 2010,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** para exercer o cargo em comissão de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 15 de Maio de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Maio de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7E3294DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº22/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

DATA DE ABERTURA: 16/06/2014 HS: 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº050/2014, modalidade Pregão Presencial nº022/2014, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS".**
. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 02 de junho de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7777CF88

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

DATA DE ABERTURA: 16/06/2014 HS: 14:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr.

Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº051/2014, modalidade Pregão Presencial nº023/2014, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS".**
. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 02 de junho de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8FA9D1C9

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº24/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

DATA DE ABERTURA: 18/06/2014 HS: 14:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº052/2014, modalidade Pregão Presencial nº024/2014, tipo menor preço por item para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS".**
. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 02 de junho de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:3C2CB1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2010

Contratante: Município de Guarani
Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
- A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula 4ª do contrato nº 32/2010 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 1º de junho de 2014.
- Em consequência do estabelecido no item 4.3 do contrato nº 32/2010, o presente aditivo estará vigente entre 1º de junho de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 – Com base na cláusula 6ª do contrato original, o valor contratual fica a partir de junho de 2014 reajustado.
2.2 - Nos termos do Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 o preço reajustado será fixado por apostila, após conhecido o índice.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2014
Vigência: 31/12/2014
Signatários: Paulo César Santos Neves e Marcia Maria Pimentel Mendes

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5A0033CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – PRC Nº 046/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – PRC Nº 046/2014

Objeto*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE GUARANI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: BRASIL RADIOWAVE LTDA. EPP.
CNPJ: 05.780.907/0001-34
Endereço: Rua Edson Germano dos Santos, nº 56, São Judas Tadeu, Guarapari/ES.
Valor Unitário: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
Valor Total: R$11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Condição de pagamento: *O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.*

Data da assinatura da homologação: *02/06/2014.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F5F4A359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2014

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2014
Contratante: Município de Guarani
Contratado: BRASIL RADIOWAVE LTDA. EPP - CNPJ sob o nº 05.780.907/0001-34
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de internet banda larga, via rádio, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: O valor mensal do presente Contrato será de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), totalizando R$11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais) para 12 meses.
Dotações Orçamentárias:
- 000347 | 020201 | 04.122.0003.2011 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000363 | 020402 | 12.361.0010.2036 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000365 | 020402 | 12.365.0010.2040 | 47 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000361 | 020401 | 12.122.0010.2032 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000383 | 020502 | 10.301.0014.2067 | 48 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000396 | 020505 | 10.303.0014.2083 | 55 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000421 | 020800 | 08.244.0008.2117 | 29 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000420 | 020800 | 08.244.0008.2116 | 29 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;

- 000398 | 020600 | 15.451.0018.2087 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.39.99;
- 000397 | 020507 | 17.512.0017.2085 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.39.99.

Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é por 12 meses a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 02/06/2014
Fundamentação Legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 025/2014, Processo Licitatório n.º 046/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Rodrigo Zan Souza

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0ECAF5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014 - PROCESSO LICITATARIO N.º 105/14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE POSTO DE SAÚDE DE FABIÃO II E UNIDADE AMBULATORIAL ODONTOLÓGICA MARES GUIA.
Dia da Licitação: 25/06/2014 - Horário: **09:00.**
Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.**
Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 20-06-2014, até as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá efetuar o recolhimento da taxa de R$20,00 (vinte reais), a ser depositada na Conta Corrente n.°5.792-4, Agência n.º 2149-0, Banco do Brasil S/A, Itacarambi – MG. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacaoitacarambi@yahoo.com.br.
Visita Técnica: 12-06-2014 até o dia 20-06-2014.
Valor Estimado: **R$211.183,66 (duzentos e onze mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Itacarambi - MG, 02 de junho de 2.014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente - CPL

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:92BDE5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 16/06/2014, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 017/2014 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 16/06/2014. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes destinados aos funcionários da Prefeitura Municipal de Itanhomi. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 13/06/2014, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 02/06/2014.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:56ED5F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº037/2014

Contrato nº037/2014, Referente Carta Convite nº003/2014. Contratado: **PEDRO PAULO DE SOUZA**, CPF nº077.335.816-13. Objeto: A locação de um veículo de passeio 4 (quatro) portas, capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros, para transporte de pacientes da comunidade de Lavrinha às Unidades de Saúde da região do Vale do Aço. Valor estimativo R$31.334,40, o limite de 1.100 KM por mês, sendo o valor mensal de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais), e o valor de R$1.49 (hum real e quarenta e nove centavos) por KM Excedente.Vigência: Período de 02/06/2014 a 01/06/2015.

Jaguaraçu, 02/06/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A837B4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA TP 004/2014

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS N°004/2014 - PRC 207/2014

Às 14:00 horas, do dia 30 de maio de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2014 datada de 12 de março de 2014, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de pavimentação asfáltica de vias públicas na cidade de Japaraíba, conforme do Convênio nº 108/2014 firmado com SEDRU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –- de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes deste Edital, sendo Rua Juca Isaías, Juca Militão e Emílio Lopes"**tipo menor preço global. Compareceram para o Credenciamento as empresas:**UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.802.403/000142, e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ N°01.744.153/0001-06, sendo que apenas a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA apresentou representante, sendo ele o Sr. Cassio Henrique Inacarato, RG nº M-6.805.304 – SSP/MG. Foram anotadas as seguintes ocorrências: As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes: Documentações e Propostas. O Presidente da CPL solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Procedeu-se a abertura dos envelopes Documentação, momento em que se verificou que as empresas as empresas **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**se encontravam, habilitadas. deste modo fica aberto prazo para eventuais recursos nos termos do art. 109 da lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

JORDAN DA SILVA BERNARDES

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

CASSIO HENRIQUE INACARATO

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:CD36B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITAMENTO PREGAO 021/2014

ADITAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2014 - PREGÃO N°021/2014
Objeto: Aquisição de pneus, protetores, e câmara de ar para os veículos da frota municipal.
Alteração no termo de referencia: onde se lê: "Item 12: **pneu 1000-20 liso -16 lona**" - leia-se:" Item 12, **pneu 1000-20R liso -16 lona**" - Onde se lê: "Item 13: **pneu 1000-20 borrachudo – 16 lonas**" – Leia-se: "Item 13: **pneu 1000-20R borrachudo – 16 lonas**"

Japaraiba, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:8DF1731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA TP 005/2014

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS N°005/2014 - PRC 208/2014

Às 09:00 horas, do dia 02 de Junho de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 042/2014, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de pavimentação asfáltica de vias públicas no bairro do capoeirão e na cidade de Japaraíba, conforme do Convênio nº 366/2014 firmado com SETOP - Secretaria de Estado de Transporte e Obras publicas –- de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes deste Edital, sendo Rua João Borges Barbosa, Rua 01, Rua Etelvino Cesário, e Travessa João Borges Barbosa no Bairro do Capoeirão** "tipo menor preço global. Compareceram para o Credenciamento as empresas: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.802.403/000142, e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ N°01.744.153/0001-06. As Proponentes não se fizeram representar nesta sessão, tampouco apresentaram Declaração de dispensa de prazo de recursal. Foram anotadas as seguintes ocorrências: As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes: Documentações e Propostas. Procedeu-se a abertura dos envelopes Documentação, momento em que se verificou que as empresas as empresas **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** se encontravam, habilitadas. deste modo fica aberto prazo para eventuais recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n° 8666/93. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada pelos membros da CPL.

ROSILENE MARIA FRAZÃO

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:B2081395

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 06/2014

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar, no dia **16 de junho de 2014, às 14 horas**, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 06/2014**, do tipo menor preço **Global**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. O Edital referente à Licitação encontra-se à disposição dos interessados que poderão solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br, ou mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd) para sua gravação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de João Monlevade, situada na Av. Dona Nenela, nº 146, Bairro JK, nesta Cidade, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12h e de 13 às 17h. Outras informações pelo telefone (31) 3852.3524, ou pelo e-mail: licitacao@camarajm.mg.gov.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:88864F25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 25

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25 - DE 23/05/2014

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS destinados ao atendimento da Divisão de Oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Direta Municipal de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTES	VALOR GLOBAL R$
ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA.	1, 2 e 3	38.890,00

João Monlevade, 30 de Maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:042F4CA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL - FISCALIZAÇÃO

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Fazenda/Divisão de Fiscalização Tributária situada à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, de acordo com o Art. 182, Inciso III da Lei Complementar 004 de 20 de Dezembro de 2010, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, NOTIFICAR o contribuinte MD TOPOGRAFIA INDUSTRIAL LTDA de CNPJ: 10.827.250/0001-53 sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 5.427, Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, a comparecer à Divisão de Fiscalização Tributária para tratar de assunto pertinente a Notificação nº 95/1 de 2014. Faz saber que o não comparecimento no prazo acima, a Divisão de Fiscalização Tributária enviará o(s) valor(es) para ser(em) lançado(s) em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial.

João Monlevade, 02 de Junho de 2014

Prefeitura Municipal de João Monlevade

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização Tributária.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:825F0E59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.11/2014

Município de João Monlevade e a Empresa **LIFEMED INDÚSTRIA DE EUIPAMENTO E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A,** CNPJ nº 02.357.251/0001-53, com sede na Rua Giuseppe Mattea, nº 350 A, bairro Fragata – Pelotas/**. Objeto**: Aquisição de equipo para bomba de infusão LIFEMED, em atendimento ao pronto Atendimento. **Valor:** R$12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência**: Imediato. **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2142 – 3.3.90.30.00 – F. 617 – F. R. 1.02.00. **Fundamentação:** Nos termos do inciso I do 25 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 30 de maio de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81487A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 041/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: 2R Comercial Ltda – ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato aquisição de mobiliários e materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para uso nos Distritos do Município. **Valor: R$ 9.510,95** (**Nove mil quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos**). **Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337; 02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 – ficha 344.
Vigência:27/05/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0AC23942

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 051 2014 - PRORROGA E RETIFICA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG apresenta termo de retificação na especificação do objeto (anexo I do Edital) e prorroga a data para entrega e abertura dos envelopes contendo propostas comerciais e documentação para o Edital de Pregão Presencial nº 051/2014, que tem como objeto a aquisição de um painel outdoor eletrônico:

(...) "A sessão de processamento do presente **Pregão** será realizada dia **17 de junho de 2.014 - às 14h00**, na sala de reuniões do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro,em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 003/2014**..."**
(...)

(...)
Anexo I – Relação do Produto / Termo de Referência
Objeto: a presente licitação tem por objeto a aquisição, através do Pregão Presencial nº 051/2014, de um painel outdoor eletrônico, **com as seguintes especificações mínimas**:

Item - Quant. – Unid - Produto:
01 - 01 - Unid. - **Painel outdoor eletrônico** - LED Type SMD 3 em 1, largura 3m, altura 2m, configuração de pixel 1R – 1G – 1B, brilho 3.000 cd/m², ângulo de visualização 120º, densidade de pixels 10.000/m², largura de gabinete (m) 0,500, altura do gabinete (m) 1,000, peso do gabinete 9kg, resolução física 48x96 px, consumo médio 350w/ m², cores 16,7milhões, método de drive ¼, refresh rate 60Hz, proteção (frontal/traseira) IP 65/54, temperatura de operação - 35~ 85ºC; incluindo: poste de sustentação – com altura de 3,5m e diâmetro compatível com estrutura do painel - em aço galvanizado a fogo com base de fundação, licença de uso de software para gerenciamento dos conteúdos a serem exibidos no painel e serviços de instalação e treinamento operacional.

(...)

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 02 de junho de 2.014.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:DEED5A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público os EXTRATO DOS CONTRATOS 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 0,45, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/2014 - Assinaturas em 02/06/2014 - Processo Licitatório 035/2014 - Pregão Presencial 026/2014. Vigência até 31/12/2014. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para alunos da rede municipal de ensino do Município de Lagamar. Respectivas Contratadas: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - ME** / Valor: R$ 99.440,00. **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA 04308220653** / Valor: R$ 45.120,00. **BRAZ PEREIRA DA SILVA 43141757615** / Valor: R$ 59.400,00. **CELISMAURO TEIXEIRA DA SILVA 04359813660** / Valor: R$ 42.320,00. **DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO 09442019627** / Valor: R$ 50.600,00. **GILDELE MORAES VARGAS 08312140662** / Valor: R$ 55.660,00. **HELIO CAIXETA DA SILVA 18310443668** / Valor: R$ 72.000,00. **JASIR BARBOSA RODRIGUES 57474567687** / Valor: R$ 41.360,00. **JIKELINA MARQUES PEREIRA 07220972636** / Valor: R$ 55.200,00. **LUIZ JOSE PEREIRA 03766873636** / Valor: R$ 49.500,00. **MARIA MARTA MARINS MARCOLINO 35029161600** / Valor: 80.600,00. **MARIO SERGIO SILVA DUARTE 09970623630** / Valor: R$ 62.00,00. **MAURO JOSE DE LIMA - ME** / Valor: R$ 59.340,00. **MIGUEL FIRMINO CARDOSO - ME** / Valor: 70.400,00. **PATRICIA APARECIDA DA FONSECA 01998518167** / Valor: R$ 70.500,00. **RAYLER GUTEMBERG DE SOUZA ALVES 09651283696** / Valor: R$ 51.040,00. **TARCISIO ALVES MATEUS 03598520689** / Valor: R$ 36.750,00. **VILMAR ALVES MACIEL 63318393649** / Valor: 42.042,00. **WELLINGTON JOSE RODRIGUES 06305703612** / Valor: R$ 57.340,00. **WENDEL FERREIRA DA SILVA 05056865621** / Valor: R$ 79.500,00

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:1E4460A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2013/FNDE/MEC

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 08/2013/FNDE/MEC, a favor da empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda–DF, visando à aquisição de kit's escolares para educação infantil e ensino fundamental. No valor de R$48.928,10 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal, 02/06/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:C1143F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 053/2014-PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

Proc. 053/2014-Pregão Presencial 038/2014-Aquisição de Materiais Odontológicos-Credenciamento: 18/06/2014-13:30.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BFB03444

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2014-TOMADA DE PREÇOS 003/2014-PAV. ASFÁLTICA

Proc. 042/2014-Tomada de Preços 003/2014-Pav. Asfáltica, conforme Convênio SETOP 535/2013-Sr. Prefeito Homologa a favor de Biotec Engenharia Ltda-CNPJ 04.717.646/0001-45-Valor: R$352.240,89-28/05/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2854C59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2014-TOMADA DE PREÇOS 003/2014-PAV. ASFÁLTICA

Proc. 042/2014-Tomada de Preços 003/2014-Pav. asfáltica, conforme Convênio SETOP 535/2013-**CTR 073/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Warley Gomes Assisp/ Biotec Engenharia Ltda-CNPJ 04.717.646/0001-45-Valor: R$352.240,89-28/05/2014-Vigência: 120 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:09CE7EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 043/2014-TOMADA DE PREÇOS 004/2014-PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

Proc. 043/2014-Tomada de Preços 004/2014-Pavimentação de passeios públicos, conforme Convênio SEDRU 043/2013-Sr. Prefeito Homologa a favor de Cepol- Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.598/0001-95-Valor: R$51.444,36-28/05/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A7B655FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 043/2014-TOMADA DE PREÇOS 004/2014-

Proc. 043/2014-Tomada de Preços 004/2014-Pavimentação de passeios públicos, conforme Convênio SEDRU 043/2013-**CTR 074/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Daniel Mendes Nobre Martins P/Cepol- Construções e Edificações Polo Ltda-CNPJ 10.275.598/0001-95-Valor: R$51.444,36-28/05/2014-Vigência: 90 dias.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:32CB7055

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044/2014-PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

Proc. 044/2014-Pregão Presencial 030/2014-Aquisição de Materiais diversos para Secretaria de Assistência Social, conforme Portaria 134/2013 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Resolução CNAS 01/2013-Sr. Prefeito Homologa a favor de Big MocLtda-CNPJ 05.337.061/0001-62-Valor: R$6.957,18-28/05/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D0EA2410

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 044/2014-PREGÃO PRESENCIAL 030/2014-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

Proc. 044/2014-Pregão Presencial 030/2014-Aquisição de Materiais diversos para Secretaria de Assistência Social, conforme Portaria 134/2013 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Resolução CNAS 01/2013-**CTR 075/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Hélio Calais Lisboa p/ Big MocLtda-CNPJ 05.337.061/0001-62-Valor: R$6.957,18-28/05/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0995D834

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 046/2014-PREGÃO PRESENCIAL 032/2014-AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

Proc. 046/2014-Pregão Presencial 032/2014-Aquisição de brinquedos-**CTR 076/2014**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Hélio Calais Lisboa p/ Big MocLtda-CNPJ 05.337.061/0001-62-Valor: R$31.780,00-28/05/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3B96A7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00051/2014 – Pregão Presencial nº 00041/2014 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E REFRIGERANTE PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 17/06/14 às 09h – Sessão de lances – 17/06/14 às 09h15min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:CBFE4385

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 89 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 02 de junho de 2014; 160º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : 023 – ENFERMEIRO – SAUDE FAM. E COMUNIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
64454-4	DEYVYD MANOEL CONDE ANDRADE

Cargo : 056 – AG. SERV. OPER. MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
00629-7	MANOEL LUIZ DE LACERDA

Cargo : 003 – TEC. NIVEL SUP. ASSIST. SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
65535-0	JULIA RODRIGUES ZANELA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:830463B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2014

Processo Licitatório nº 0290/2014

Objeto: : aquisição de materiais elétricos para o prédio anexo da Casa de Caridade Leopoldinense que abriga os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Cessão.
Firma Vencedora:
- ELETRICA ATUAL LTDA-EPP /**CNPJ:** 17.189.439/0001-07/ **VALOR:** R$ 9.300,00
Recursos: SAÚDE
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 27/05/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51912C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO Nº 023/2014

PRC nº 0205/2014
DECISÃO
Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação, suprindo exigência exppressa do caput do artigo 49 da Lei de licitações para decidir nesta questão a mim submetida e **DETERMINAR** a revogação do ato que homologou como vencedora a empresa DROGABELLA DE MURIAÉ LTDA – ME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 02 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1FAC70E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 PRC 0205/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses
Recursos: BLATB, FARBAS, 324 CONVSA
Firma Contratada:
- MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS/**CNPJ:** 11.735.488/0001-11 / **DESCONTO:** 69%
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 05/05/2014
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Nikita Oliveira Sigiani

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:16DE838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 PRC 0205/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses
Recursos: BLATB, FARBAS, 324 CONVSA
Firma Contratada:

ALFALAGOS LTDA/**CNPJ:**05.194.502/0001-14 / **DESCONTO:** 69%
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 05/05/2014
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Natanael Pereira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E52BBB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 036/14, PRC 0346/14. Objeto aquisição de refeições, para atender aos funcionários na prestação de serviços extraordinários, profissionais da área de saúde que trabalham nas campanhas de vacinação, funcionários na montagem e desmontagem da feira de artesanato e também atender à Programa de Atenção especializado às Famílias/indivíduo, durante o exercício de 2014. Dia da Licitação: 18/06/2014, às 13:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, no Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 02 de junho de 2014.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA379224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0277/2014- DISPENSA Nº 007/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no processo, ratifico a Dispensa de Licitação para locação de imóvel localizado à Rua Ribeiro Junqueira, 399, Centro, no município de Leopoldina- MG, para instalação do Presídio de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da Lei 8666/93, no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme disposto nos artigos 24, X, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 29 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F0F43E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 03 ao dia 06 de junho de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 006/2014, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família – Núcleo Bela Vista I junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina que poderá ser acessado através do endereço www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações através do telefone (32) 3449-2400.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:729EC138

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SMS Nº 001/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SMS Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE PESQUISA DE CAMPO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 02 de junho de 2014 ao dia 11 de junho de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº 01, para contratação temporária de Agente de Pesquisa de Campo, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, com supedâneo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.620. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura e poderá ser acessado através do endereço: www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449-2400.

Leopoldina, MG 02 de junho de 2014.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7449B360

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2014

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da ata de abertura dos envelopes de proposta do **processo licitatório nº 260/2014** na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2014,** datada de **19 de maio de 2014**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste - MG., 26 de maio de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D7F9362

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2014

O processo licitatório nº **260/2014** na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2014**, obedeceu aos trâmites legais previstos a legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 26 de maio de 2014.**

Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **ELABORA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.529.711/0001-86, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 902, sala 101, Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Senhor **João Venceslau Borges Silva**, portador do CPF nº 518.010.948- 53, classificada na ata de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, datada de **19 de maio de 2014**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AV. DA SAUDADE NESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 011/2014, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS E ESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO**, no valor total de **R$ 158.708,87 (Cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Limeira do Oeste - MG., 26 de maio de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D0E0098

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AV. DA SAUDADE NESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 011/2013, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS E ESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 158.708,87 (Cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir da data da Ordem de Serviços.

Limeira do Oeste, 27 de maio de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E542D1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.255/2014 DE 02 JUNHO DE 2014.

"Define os instrumentos e os procedimentos urbanísticos de que trata o Título IV do Plano Diretor de Luz e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Para que os munícipes contribuam para a concretização do direito à cidade, mediante o desenvolvimento de suas atividades em consonância com as normas contidas no Plano Diretor e nas leis dele decorrentes, esta Lei detalha e complementa os seguintes instrumentos de acordo com os Art. 5º, 25, 30, 35, 36 e 42 da Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade:

• Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo – IPTU e a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
• Direito de preempção;
• Outorga onerosa;
• Transferência do direito de construir;
• Estudos de Impacto de Vizinhança.

CAPÍTULO II
O PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS; O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PROGRESSIVO NO TEMPO – IPTU E A DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

SEÇÃO I – O PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS.
Art. 2º – São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados nas zonas urbanas CCS, ZUC e ZPH.

Art. 3° – Excluem-se da obrigação estabelecida no artigo 2° desta lei os imóveis:
I – utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitem de edificações para exercer suas finalidades;
II – que exercem função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;
III – de interesse do patrimônio edificado ou do ambiente natural;
IV – ocupados por clubes ou associações de classe;
V – de propriedade de cooperativas habitacionais.

Parágrafo único – Os imóveis descritos nos incisos I, III e IV deste artigo devem possuir alvará de funcionamento para a realização da atividade econômica legalmente autorizada.

Art. 4° – A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento elaborará listagem contendo o endereço e nome do proprietário dos imóveis que se enquadrem nas hipóteses constantes do artigo 2° desta lei, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, a quem competirá realizar a notificação dos seus proprietários.

§1° – A notificação far-se-á:
I – por funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;
II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§2° – O Município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, providenciará a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano.
Art. 5° – Os proprietários notificados deverão, no prazo de doze meses a partir do recebimento da notificação, protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, pedido de aprovação e execução de parcelamento ou edificação.

§1° – Os proprietários notificados nos termos do §1° do artigo anterior somente poderão apresentar até duas vezes pedidos de aprovação de projetos para o mesmo lote.

§2° – Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de vinte e quatro meses a contar da aprovação do projeto.

§3° – O proprietário do imóvel, notificado nos termos do §1° do artigo anterior, terá o prazo de vinte e quatro meses, contados da notificação para encerrar as obras, em conformidade com o projeto apresentado, e retirar o habite-se junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização.

Art. 6° – Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§1° – Na hipótese descrita no *caput* deste artigo, o proprietário do imóvel requererá a conclusão em etapas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, instruindo seu pedido com cronograma de realização das obras.

§2° – Os autos serão remetidos ao Conselho Municipal de Gestão Participativa a quem caberá emitir a decisão acerca do pedido do proprietário do imóvel quanto à realização da obra em etapas.

Art. 7° – As edificações enquadradas no §2° do artigo 2° deverão estar ocupadas no prazo máximo de doze meses a partir do recebimento da notificação.

Art. 8° – A transmissão do imóvel, por ato *inter vivos* ou *causa mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização prevista neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

SEÇÃO II – O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PROGRESSIVO NO TEMPO E A DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 9º – Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na seção anterior, ou não sendo cumpridas as etapas e prazos previstos na decisão sobre a conclusão por etapas de que trata o artigo 6°, o Município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§1° – O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano será de duas vezes o valor do ano anterior, até o limite de quinze por cento.

§2° – É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

§3° – Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar não seja atendida em conformidade com o §3°, do artigo nos moldes do 5°, artigo 7° e 8°, não esteja atendida no prazo de cinco anos, o Município manterá cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a aplicação da medida prevista no artigo 10.

Art. 10 – Decorridos os cinco anos de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município procederá a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

§1° – Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.
§2° – O valor real da indenização:
I – refletirá o valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, descontado montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação prevista no §1° do artigo 4° desta lei.
II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§3° – Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§4° – O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contando a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§5° – O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Município ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§6° – Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do §5° deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas na seção I, do Capítulo II desta lei.

CAPÍTULO III
OUTORGA ONEROSA
Art. 11 – É facultado ao Município outorgar, onerosamente, o direito de construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

§1º – A faculdade de que trata o *caput* deste artigo será exercida, unicamente, em zona previamente definida no Plano Diretor, até o limite máximo estabelecido para o coeficiente de aproveitamento.

§2º – A concessão da outorga onerosa do direito de construir poderá ser negada pelo Conselho Municipal de Gestão Participativa caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

Art. 12 – A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional será calculada seguindo a fórmula:

CF = At x Vv x (Cp - Cb)
Sendo:
CF = Contrapartida Financeira;
At = Área do Terreno;
Vv = Valor Venal do metro quadrado do terreno;
Cp = Coeficiente de aproveitamento pretendido;
Cb = Coeficiente de aproveitamento básico permitido para a zona.

Art. 13 – Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 14 – O proprietário de imóvel localizado em zona previamente definida no Plano Diretor requererá ao Município a outorga onerosa do direito de construir, apresentando a sua pretensão.

§1° – O requerimento de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização e conterá:
I – cópia revalidada do registro imóvel;
II – coeficiente de aproveitamento pretendido, não superior ao coeficiente máximo definido para a área.

§2º – Autuados os documentos a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização enviará o pedido à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para que esta certifique, em cinco dias, se incide sobre o imóvel qualquer débito com o Município, bem como o valor venal do metro quadrado do imóvel.

§5° – Devolvidos os autos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, esta os remeterá ao Conselho Municipal de Gestão Participativa para que este, na primeira reunião, decida, com base nos

documentos acostados, sobre a pretensão do proprietário do imóvel, bem como defina o valor da outorga onerosa do direito de construir.
§6° – O Conselho Municipal de Gestão Participativa tem o prazo de trinta dias, contados da reunião prevista no § anterior, para emitir parecer conclusivo sobre a solicitação.

Art. 15 – Constituem causas para o indeferimento da pretensão da outorga onerosa do direito de construir:
I – a existência de débitos incidentes sobre o imóvel, conforme certidão exarada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
II – a possibilidade de impacto não suportável sobre a rede de infra-estrutura das redes de fornecimento de água e coleta de esgoto, sobre o tráfego ou sobre a paisagem urbana, conforme definido pelos pareceres de que tratam os §§3°, 4° e 5° do artigo anterior.

Parágrafo único – Não cabe recurso da decisão exarada pelo Conselho Municipal de Gestão Participativa**.**

Art. 16 – Sendo favorável à decisão, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização fornecerá ao proprietário do imóvel o número da conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para que seja realizado o depósito do valor referente à outorga onerosa do direito de construir.

§1° – Na hipótese constante do *caput* deste artigo, o proprietário terá o prazo de noventa dias a contar da ciência da decisão para realizar o depósito da quantia referente à outorga onerosa do direito de construir, comprovando nos autos o seu pagamento.

§2° – Comprovado o pagamento da outorga onerosa do direito de construir, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização expedirá certidão contendo o acréscimo no potencial construtivo vinculado ao imóvel e não negociável.

§3° – Considerar-se-á concedida a autorização, para fins de utilização do potencial construtivo adicional, somente após realizada a averbação da certidão no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§4° – A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento manterá cadastro com os imóveis beneficiados com a outorga onerosa do direito de construir.
Art. 17 – Se o proprietário não realizar o depósito da outorga onerosa do direito de construir no prazo fixado no §1° do artigo anterior, o processo será extinto, arquivando-se os autos.
§1° – A extinção do processo administrativo não obsta que o proprietário do imóvel requeira, em novos autos, a outorga do direito de construir, sujeitando-se a novo procedimento e análise dos órgãos em conformidade com o procedimento descrito nesta seção.

§2° – A decisão emitida no processo extinto não vincula a decisão constante do novo processo.

CAPÍTULO IV
TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 18 – As áreas aptas a receberem a transferência de potencial construtivo são aquelas definidas pelo Plano Diretor.

Art. 19 – A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional será calculada seguindo a equação abaixo:

Alt = Ctc x Atc - Alc
Sendo:
Alt = Área líquida transferida;
Ctc = Coeficiente de aproveitamento do terreno cedente;
Atc = Área o terreno cedente;
Alc = Área líquida construída.

Art. 20 – Os proprietários dos imóveis cedente e receptor requererão ao Município a transferência de potencial construtivo.

§1° – O requerimento de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização e conterá:
I – nome do(s) proprietário(s) e sua identificação;
II – o enquadramento em uma das finalidades estabelecidas pelo plano diretor;
III – comprovação da propriedade dos imóveis objeto da transferência e da recepção do direito de construir, por meio de cópia revalidada dos registros dos imóveis cedentes e receptores;
IV – informações básicas dos imóveis, objeto da transferência e da recepção do direito de construir, contendo as dimensões exatas dos lotes e os endereços oficiais com a indicação dos lotes, quarteirões e bairros;
V – modelo de assentamento da edificação construída, contendo a área líquida edificada;
VI – área líquida de construção a ser transferida e recebida, não superior ao coeficiente máximo definido para a área em que este se localiza.
VII – valor da transação, quando se tratar de alienação.
VIII – referência à transferência já efetuada, se for o caso.

§2° – Autuados os documentos, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização enviará o pedido à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para que esta certifique, em cinco dias, se incide sobre o imóvel qualquer débito com o Município, bem como os valores venais do metro quadrado dos imóveis cedente e receptor.

§3° – O Conselho Municipal de Gestão Participativa poderá exigir que o proprietário apresente estudo preliminar de projeto arquitetônico, quando julgar necessário para o exato cálculo da área líquida a ser transferida.

§4º - O pedido de transferência de potencial construtivo poderá ser indeferido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21 – Constituem causas para o indeferimento da pretensão da transferência do potencial construtivo:
I – a existência de débitos incidentes sobre os imóveis cedentes e receptores, conforme certidão exarada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
II – o não preenchimento dos requisitos descritos nos incisos do artigo 48 desta lei;
III – as hipóteses prescritas pelos §2° e §3° do artigo 50.

§1° – Da decisão exarada nos termos do §4° do artigo anterior caberá recurso para o Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2° – Recebido o recurso, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará os autos para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização que, em sete dias, elaborará parecer acerca dos pedidos constantes do recurso.
§3° – Devolvido o processo ao Gabinete do Prefeito, este o encaminhará para apreciação do Conselho Municipal de Gestão Participativa que, na primeira reunião após a remessa dos autos, analisará e emitirá parecer sobre o processo.

§4° – Após a apreciação do Conselho Municipal de Gestão Participativa os autos serão remetidos ao Chefe do Poder Executivo que, em quinze dias, exarará a decisão.

§5° – Transcorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior sem decisão do Chefe do Poder Executivo o pedido será julgado improcedente.

Art. 22 – Sendo favorável a decisão, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização fornecerá aos proprietários dos imóveis cedente e receptor Certidão de Potencial Construtivo Transferível que conterá:
I – a área líquida de construção passível de ser transferida;
II – o nome do proprietário e sua identificação;
III – endereço oficial e indicação de lote(s), quarteirão(ões) e bairro do imóvel.

§1° – A expedição da Certidão de Potencial Construtivo Transferível tem a finalidade única de atestar o potencial de construção passível de ser transferido.
§2° – A Certidão de Potencial Construtivo Transferível terá validade enquanto permanecerem inalterados os parâmetros urbanísticos que embasaram a sua emissão.

Art. 23 – a autorização para transferência do direito de construir se dará por meio de escritura pública firmada pelo Chefe do Poder Executivo em conjunto com o(s) proprietário(s) dos imóveis e conterá:
I – a área líquida de construção a ser transferida e recebida;
II – o nome do(s) proprietário(s) e sua identificação;
III – endereços oficiais e indicação dos lotes, quarteirões, bairros dos imóveis objeto da transferência e da recepção do direito de construir;
IV – valor da transação, quando se tratar de alienação.

§1° – A transferência do direito de construir poderá ser concedida para todo o montante de área líquida transferível ou para parte dele.
§2° – Ocorrendo transferência parcial do potencial construtivo, nova Certidão será emitida em substituição á anterior, constando o novo saldo de área líquida transferível, excluída a parcela já transferida.

§3° – A autorização da transferência do direito de construir ficará condicionada ao recolhimento prévio do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso *inter vivos*.

§4° – Considerar-se-á concedida a autorização, para fins de utilização do potencial construtivo no imóvel de recepção, somente após realizada a averbação da escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 24 – O impacto da transferência do direito de construir deverá ser monitorado pelas Secretarias Municipais de Fazenda e pelo Instituto de Planejamento Urbano, que apresentarão, anualmente, relatórios do monitoramento ao Conselho Municipal de Gestão Participativa.

Parágrafo único – Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente fiscalizar a manutenção e preservação dos imóveis objetos da transferência do direito de construir e considerados de interesse de preservação ambiental, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização para que sejam tomadas as medidas necessárias no caso de descumprimento das normas incidentes sobre a matéria.

Art. 25 – Os bens tombados ou que venham a ser preservados em decorrência da transferência do potencial construtivo não poderão ser mutilados sob pena de multa administrativa de duzentas Unidades Fiscais Municipais por metro quadrado mutilado.

§1° – Qualquer alteração, reforma ou reparo a serem realizados nos bens preservados em decorrência da transferência do direito de construir dependerão da prévia autorização do Conselho correlato, sob pena de aplicação da multa prescrita no *caput* deste artigo.

§2° – A apuração dos ilícitos descritos neste artigo competirá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização.

CAPÍTULO V
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 26 – Para efeitos desta lei, considera-se:
I – Vizinhança são as imediações do local onde se propõe o empreendimento ou atividade considerada uma área não inferior a cem metros a partir dos limites do terreno ou conforme definido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização.
II – Impacto de vizinhança é a significativa repercussão ou interferência que constitua impacto no sistema viário, impacto na infraestrutura urbana ou impacto ambiental e social, causada por um empreendimento ou atividade, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque a deterioração das condições de qualidade de vida da população vizinha, requerendo estudos adicionais para análise especial de sua localização, que poderá ser proibida, independentemente do cumprimento das normas de uso e ocupação do solo para o local.
III – Estudo de Impacto de Vizinhança é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos na vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que existiriam sem essa ação.

Art. 27 – Dependerão de elaboração de Estudo de impacto de Vizinhança – EIV a ser submetido à análise, aprovação de projeto para obtenção de licença de construção ou de funcionamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes empreendimentos e atividades privadas ou públicas:
I – Laboratórios de análises clínicas e patológicas, instalações radiológicas, de radioterapia, quimiatria e quimioterapia;
II – Clínicas veterinárias com internação ou guarda de animais;
III – Serviços de diversão, tais como restaurantes, boates, casas de festas e estabelecimentos com música ao vivo ou mecânica;
V – Estabelecimentos de ensino com capacidade de atender a 200 (duzentas) ou mais pessoas simultaneamente;
VI – Centros culturais, cinemas, teatros, locais de culto e auditórios que abriguem atividades que aglomerem 300 (trezentas) ou mais pessoas simultaneamente;
VII – Edifícios destinados ao uso institucional com área construída igual ou superior a 1.000 m2 (mil metros quadrados);
VIII – escritórios para prestação de serviços e meios de hospedagem em geral, residenciais com serviço ou similares, com área construída igual ou superior a 2.000m2 (dois mil metros quadrados);
IX – edificações ou grupamentos de edificações para uso comercial ou misto, com área construída igual ou superior a 2.000m2 (dois mil metros quadrados);
XII – garagens de veículos de transportes coletivos, de cargas, transportadoras ou táxis, com área construída de igual ou superior a 2.000m2 (dois mil metros quadrados);
XIII – loteamentos;
XIV – clubes recreativos ou desportivos;
XV – edificações ou grupamentos de edificações com uso industrial, com área construída igual ou superior a 2.000m2 (dois mil metros quadrados);
XVII – empreendimentos que requeiram movimento de terra com volume igual ou superior a 1.000 m3 (mil metros cúbicos);
XVIII – intervenções e empreendimentos que constituam objeto de uma operação urbana consorciada;
XX – postos de abastecimento de combustíveis;
XXI – intervenções que modifiquem o sistema viário implantado ou previsto na legislação;
XXIV – aterros sanitários e usinas de reciclagem de lixo;
XXV – estação de tratamento de água – ETA – e estação de tratamento de esgotos – ETE;
XXVI – cemitérios e necrotérios;
XXVII – matadouros e abatedouros;
XXIX – terminais rodoviários;
XXX – oficinas mecânicas.

§1° – A aprovação e licenciamento de edificações não enquadrados nos incisos do artigo 56 desta lei deverá ser submetida à avaliação setorial de órgãos municipais competentes.
§2° – O Estudo de Impacto de Vizinhança será exigido para aprovação de projetos de modificação ou ampliação sempre que a área a ser ampliada for maior do que trinta por cento da área de projeto que se enquadre em quaisquer das disposições deste artigo.
§4° – O Estudo de Impacto de Vizinhança também será exigido para aprovação de projetos ou ampliações mesmo que a área a ser ampliada seja menor do que trinta por cento quando o projeto existente, aprovado após a entrada em vigor desta lei, acrescido da área de ampliação, passar a se enquadrar nas metragens estabelecidas em qualquer das disposições deste artigo.

§5° – O Estudo de Impacto de Vizinhança será exigido mesmo que o empreendimento ou atividade esteja sujeito ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório – EIA/RIMA – requerido nos termos da legislação ambiental.

Art. 28 – O Estudo de Impacto de Vizinhança será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
I – adensamento populacional;
II – equipamentos urbanos e comunitários;
III – uso e ocupação do solo;
IV – valorização imobiliária;
V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
VI – ventilação e iluminação;
VII – paisagem urbana, ambiente natural e patrimônio edificado;
VIII – nível de ruído;
IX – qualidade do ar;
X – vegetação e arborização urbana;
XI – capacidade da infraestrutura de saneamento.

Parágrafo único – Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança, que ficarão disponíveis para a consulta na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, por qualquer interessado.

Art. 29 – O Estudo de Impacto de Vizinhança contemplará as questões relacionadas no Plano Diretor, e conterá:
I – apresentação das informações necessárias à análise técnica de adequação do empreendimento ou atividade às condições locais e de suas alternativas tecnológicas, contendo no mínimo indicação de:
a) localização;
b) atividades previstas;
c) áreas, dimensões, volumetria e acabamento da edificação projetada;
d) levantamento planialtimétrico do terreno;
e) mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefonia no perímetro do empreendimento;
f) indicação de entradas, saídas, geração de viagens e distribuição no sistema viário.
II – descrição da área de vizinhança e da respectiva população residente, indicando, no mínimo:
a) levantamento dos usos e volumetria de todos os imóveis e construções existentes, localizados na área de vizinhança, conforme definida nesta lei;
b) indicação das zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação do solo na área de vizinhança, conforme definida nesta lei;
c) indicação dos bens tombados a nível municipal, estadual e federal, na fração urbana e no raio de cem metros contados do perímetro do imóvel ou imóveis onde o empreendimento está localizado.
III – compatibilização com planos e programas governamentais, com a legislação urbanística e ambiental e com a infraestrutura urbana e o sistema viário na área de vizinhança, contemplando no mínimo os seguintes aspectos:
a) demarcação de melhoramentos públicos, em execução ou aprovados por lei na vizinhança;
b) definição de diretrizes referentes à adequação ao sistema viário fornecida pelo órgão municipal competente;
c) demonstração da viabilidade de abastecimento de água, de coleta de esgotos, de abastecimento de energia elétrica, declarada pelos fornecedores destes serviços.
IV – identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento e, quando for o caso, de desativação do empreendimento ou atividade, contendo no mínimo:
a) destino final do material resultante do movimento de terra;
b) destino final do entulho da obra;
c) existência de arborização e de cobertura vegetal no terreno;
d) produção de nível de ruído.
V – definição de medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias;
VI – elaboração de programas de monitoramento dos impactos e da implementação de medidas mitigadoras.
Parágrafo único – Em três meses, a contar da entrada em vigor desta lei, o Conselho Municipal de Gestão Participativa, ouvido o Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização expedirá Resolução contendo os critérios de avaliação e a metodologia para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, respeitadas as legislações estadual e federal, adequadas à natureza específica do empreendimento ou atividade.

Art. 30 – O Estudo de Impacto de Vizinhança será realizado por equipe multidisciplinar, a cargo do empreendedor, cujos membros estarão devidamente credenciados na sua área de atuação, responsabilizando-se, cada um, pelas informações e resultados e conclusões apresentadas.

§1º – O empreendedor e os profissionais que subscrevem o Estudo de Impacto de Vizinhança são responsáveis legal e tecnicamente pelas informações fornecidas.

§2º – O Conselho Municipal de Gestão Participativa poderá, em qualquer fase da elaboração ou apreciação do Estudo de Impacto de Vizinhança, mediante voto fundamentado aprovado pela maioria de seus membros, declarar a inidoneidade dos responsáveis por sua elaboração, recusando, se for o caso, os levantamentos ou conclusões de sua autoria.

§3° – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização verificará a adequação do Estudo de Impacto de Vizinhança à Resolução de que trata o parágrafo único do artigo anterior e deliberará sobre sua aceitação, num prazo máximo de dez dias a partir de sua entrega.

Art. 31 – A análise técnica do Estudo de Impacto de Vizinhança competirá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização.

Art. 32 – Durante o prazo de análise técnica do Estudo de Impacto de Vizinhança, que deverá ser de, no máximo, trinta dias, contados da data de anexação do respectivo estudo ao processo, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização:
I – exigir esclarecimentos e complementação de informações ao empreendedor, quando necessário, nos primeiros trinta dias do prazo de análise técnica, estipulado no *caput* deste artigo;
II – disponibilizar os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança para consulta pública após sua aceitação;
III – receber manifestações por escrito;
IV – realizar audiências públicas.

Parágrafo único – As exigências ao empreendedor a que se refere o inciso I deste artigo suspenderão o prazo para análise técnica até que as mesmas sejam devidamente atendidas no prazo de noventa dias, findo o qual o projeto será indeferido, salvo quando o Conselho Municipal de Gestão Participativa julgar pertinente a prorrogação do prazo.

Art. 33 – A análise técnica deverá ser consolidada em parecer técnico conclusivo, no prazo estipulado no *caput* do artigo anterior, contendo, no mínimo:
I – caracterização do empreendimento, atividade e da respectiva área;
II – legislação aplicável;
III – análise dos impactos ambientais previstos;
IV – análise das medidas compatibilizadoras, mitigadoras e compensatórias propostas;
V – análise dos programas de monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras;
VI – conclusão sobre a aprovação, proibição ou determinação de exigências, se necessário, para o licenciamento do empreendimento ou da atividade em questão.

§1° – Medidas compatibilizadoras são aquelas destinadas a compatibilizar o empreendimento com a vizinhança nos aspectos relativos à paisagem urbana, rede de serviços públicos e infraestrutura.

§2° – Medidas compensatórias são aquelas destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser evitados.

§3° – Medidas mitigadoras são aquelas destinadas a prevenir impactos adversos ou a reduzir aqueles que não podem ser evitados.

Art. 34 – Emitido o parecer técnico de que trata o artigo anterior, será o processo remetido ao Conselho Municipal de Gestão Participativa que decidirá sobre o licenciamento da obra ou atividade.

Art. 35 – Emitida a decisão de que trata o artigo anterior, o processo será remetido ao Chefe do Poder Executivo, o qual visando ao equilíbrio urbano e à concretização do direito à cidade fica autorizado a, representando o Município, firmar termos contendo as medidas descritas nos §§ do artigo 38.

Parágrafo único – Havendo descumprimento dos termos de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-ão as sanções a serem definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização, bem como a cassação de autorizações e licenças municipais, conforme seja o caso.

Art. 36 – Dar-se-á publicidade dos seguintes procedimentos de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, por meio de publicação em jornal do Município e de disponibilização em página oficial do Município na rede mundial de computadores – *Internet*:
I – aceitação do Estudo de Impacto de Vizinhança e endereço, local e horários para sua consulta pública;
II – convocação de audiência pública;
III – aviso de disponibilidade do parecer técnico conclusivo;
IV – decisão final do Conselho Municipal de Gestão Participativa.

Art. 37 – O empreendedor, público ou privado, arcará com as despesas relativas a:
I – elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
II – cumprimento das exigências, quando necessário, de esclarecimentos e complementação de informações durante a análise técnica do Estudo de Impacto de Vizinhança;
III – implementação das medidas mitigadoras e compensatórias e dos respectivos programas de monitoramento;
IV – cumprimento das exigências, quando necessário, para concessão da licença.

Art. 38 – A elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança não substitui a elaboração e a aprovação de Estudos Ambientais, requeridos nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 39 – Enquanto não forem criados os órgãos referidos nesta Lei, as atribuições que lhes competiria serão exercidas por aqueles órgãos que atualmente desempenham as atividades relacionadas à política urbana.

Art. 40 – Esta lei entra em vigor trinta dias depois de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:268D2279

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 002/2014.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação do Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 002/2014, alterando o Anexo III do referido edital:

ONDE LÊ-SE:

ANEXO III:

CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
Conhecimentos específicos para a função de Orientador Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 de 13/7/1990, atualizado com a Lei nº 12.010 de 2009) e PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude.

NÍVEL SUPERIOR
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

LEIA-SE:
ANEXO III:

CONTEÚDOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Raciocínio lógico
Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

NÍVEL FUNDAMENTAL
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

NÍVEL MÉDIO
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
Conhecimentos específicos para a função de Orientador Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 de 13/7/1990, atualizado com a Lei nº 12.010 de 2009) e PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude.

NÍVEL SUPERIOR
Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada.
Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).
Redação: gênero dissertativo/argumentativo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 30 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:871082F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 073/2014- Pregão Presencial n° 045/2014

A Prefeitura Municipal de Patis, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado Final,** referente ao Processo Licitatório nº 073/2014, modalidade Pregão Presencial nº 045/2014, cujo objeto é a **Aquisição de Trator e maquinário agrícola (grade aradora e carreta agrícola), para atender ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário do Mapa, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Governo Federal e Município de Patis/MG.**

VENCEDORA:

ITEM N°	DESCRIÇÃO	VENCEDORA	VALOR UNIT. R$
01	Trator agrícola ano 2014 4x4, fabricação Nacional, motor a diesel no mínimo 4 cilindros, aspirado, potencia mínima de 75 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, buzina, freios a disco banhado a óleo, direção hidrostática, transmissão no mínimo 8x2, levante hidráulico mecânico com no mínimo 2.500 Kg de capacidade de levante, controle remoto, tomada de potencia independente 540 RPM, vazão hidráulica mínima de 40 litros/minuto, pesos dianteiros e pesos traseiros, rodado dianteiro 12.4-24 e rodado traseiro 18.4-30, toldo e equipamentos de proteção, cinto de segurança e proteção contra capotamento.	TRIAMA NORTE TRATORES IMP. AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA	82.800,00
02	Grade aradora controle remoto, modelo 14 discos por 26 polegadas.	TRIAMA NORTE TRATORES IMP. AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA	15.200,00
03	Carreta agrícola forradeira, em aço com 2 eixos 4 rodas com pneus novos capacidade de 4 toneladas, com controle remoto para basculhar	CANCELADO	

- TRIAMA NORTE TRATORES IMP. AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA – Itens: 01 e 02;

VALOR TOTAL: ..... R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Patis/MG, 09 de maio de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:DC8B0DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 073/2014 - Pregão Presencial n° 045/2014

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o **Contrato de Fornecimento**, referente ao Processo Licitatório nº 073/2014, modalidade Pregão Presencial nº 045/2014, cujo objeto é a ***Aquisição de Trator e maquinário agrícola (grade aradora e carreta agrícola), para atender ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário do Mapa, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Governo Federal e Município de Patis/MG.***

CONTRATADA:

- TRIAMA NORTE TRATORES IMP. AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA – Itens: 01 e 02;

VALOR TOTAL: ..... R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Função Programática: 11.02.01.20.631.2005.1028.449052.
Recursos: 124 - Conforme Contrato de Repasse nº 1.013.052.05/2013 através do Termo de nº 799081/2013 e Termo Aditivo, firmado entre a União Federal, por intermédio do Mapa, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Patis/MG.
Data do Contrato: 09/05/2014.
Vigência: 60 (sessenta) dias.

Patis/MG, 09 de maio de 2014.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:3B374292

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.643/14 - ROSIANE RODRIGUES PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **4.643/2014**, contratada: **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do CPF: 038.239.276-04, Cargo: **Psicóloga do (CERSAM),** Lei Municipal n.° 2.575/09. Vencimento R$ 1.399,79 por mês. Vigência 08/04/2014 a 30/06/2014.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7C813A8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.648/14 - THAIS MARIA CAVALCANTE BELLO FAVARATO BOLLAS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **4.648/2014**, contratada: **THAIS MARIA CAVALCANTE BELLO FAVARATO BOLLAS**, portadora do CPF: 064.483.116-29, Cargo: **Médica do PSF.** Leis Municipais n.° 2.469/06 , 2.582/09, 2.642/10 e 2.762/12. Vencimento R$ 8.790,25 por mês. Vigência 03/04/2014 a 31/05/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EA465482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/14 AO CONTRATO N.º 4.648/14 - THAIS MARIA CAVALCANTE BELLO FAVARATO BOLLAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.014 AO CONTRATO Nº 4.648/14 FIRMADO EM 03.04.2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THAIS MARIA CAVALCANTE BELLO FAVARATO BOLLAS.

Termo aditivo nº **01/14** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **THAIS MARIA CAVALCANTE BELLO FAVARATO BOLLAS,** brasileira, casada, Médica do PSF, portadora do CPF nº 064.483.116-29 residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na

Av. Aldeia Formosa, nº 65 – Condomínio Aldeia de Sagres, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal **2.469/06, 2.582/09 e 2.642/10 e 2.762/12**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 134, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

THAIS MARIA CAVALCANTE BELLO FAVARATO BOLLAS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:223994B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.685/14 - AILIIME KATIANY PEREIRA RABELO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.685/2014**, contratado: **AILIIME KATIANY PEREIRA RABELO,** portador do CPF: 089.646.766-02. Cargo: **Professor III (**Educação Física), Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 16,56 hora aula. Vigência 19/04/2014 a 28/05/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:37272354

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.682/14 - RAQUEL DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.682/2014**, contratada: **RAQUEL DE CASTRO,** portadora do CPF: 050.301.316-12, Cargo: **Auxiliar de Serviço Educacional**, Lei Complementar n.º 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 14/05/2014 a 26/05/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:691F81A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.683/14 - CAMILA DE FÁTIMA CARVALHO OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.683/2014**, contratado: **CAMILA DE FÁTIMA CARVALHO OLIVEIRA,** portadora do CPF: 054.330.226-17. Cargo: **Professor III (**Educação Física), Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 16,56 hora aula. Vigência 15/05/2014 a 24/05/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EF471582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.684/14 - ALÉCIO JUNIO VIVAS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.684/2014**, contratado: **ALÉCIO JÚNIO VIVAS,** portadora do CPF: 048.955.446-64. Cargo: **Professor III (**Educação Física), Lei Complementar n.° 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010. Vencimento R$ 16,56 hora aula. Vigência 15/05/2014 a 24/05/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:786086DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.680/14 - MAEVE SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **4.680/2014**, contratada: **MAEVE SANTOS**, portadora do CPF: 076.809.556-54, Cargo: **Psicóloga do CRAS I,** Lei Municipal n.° 2.542/08. Vencimento R$ 1.399,79 por mês. Vigência 06/05/2014 a 02/09/2014, podendo ser prorrogado por igual período

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:178456CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 008/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 036/2014 Tomada de Preços Nº 008/2014.Homologo e adjudico o Processo Licitatório com o objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DAS RUAS (SÃO PAULO, ULISSES GUIMARAES, ANTONIO PINHEIRO E ADÃO DE JESUS FREITAS) NO BAIRRO SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG,** no valor total de **R$ 759.936,72 em favor da licitante vencedora ABRIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pirapora, 02 de junho de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DFE7D447

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187-14

Processo Licitatório nº 0149 /2014 – Pregão 102/2014

Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2014.
Contrato Nº 0187 /2014. - Contratado:Massafera Materiais de Construção Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 3.200,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:136A41DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2013

Processo Licitatório nº 200/2013 – Pregão Presencial nº 075/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap, com umidificador, NO BREAK, descartáveis, incluindo tubos e conectores, para paciente portadora de síndrome de Werdnig – Hoffman (amiotrofia muscular espinhal progressiva) atendida pela Secretaria de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor: R$23.306,82 (vinte e três mil trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 01/06/2014 a 31/12/2014.
Data da assinatura: 06/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B982C600

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2012

Processo Licitatório nº 062/2012 – Concorrência Pública nº 001/2012.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no regime sob empreitada integral, para execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Prata-MG, conforme Termo de Compromisso n.º TC/PAC 0202/2011 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 199 (cento e noventa e nove dias) dias, a contar de 31/05/2014, passando a ter termo final em 15/12/2014.
Data da assinatura: 26/05/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:918BAA33

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

Processo Licitatório nº 151/2013 - Tomada de Preços nº 008/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Gama Construções – Maria Cláudia Alves Amaral Eirelli
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Atenção Primária a Saúde Colina Park, situada à Rua Tenente Reis, nº 1.537, Bairro Colina Park Boulevard, na cidade de Prata-MG, conforme Portarias nº 2.394 de 11/10/2011 e nº 1.170 de 05/06/2012, do Ministério da Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/05/2014, passando a ter termo final em 01/07/2014.
Data da assinatura: 30/04/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9DBBA621

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 165/2014

Processo Licitatório nº 107/2014 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma para adequação de sede do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 112, Bairro Centro, Prata-MG, conforme Termo de permissão de uso de imóvel urbano, firmado entre a Casa Espírita do Samaritano e o município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP**. Valor Total Global: **R$41.816,38 (quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos**). Vigência: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço até 01/09/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6C83D79F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 166/2014.

Processo Licitatório nº 114/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2014. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância e 01 (um) veículo para a Secretaria de Saúde, conforme Convênio SES/MG Nº 304/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a Secretaria de Saúde de Minas Gerais. Contratante: Município de Prata – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**, vencedora dos itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de R$100.000,00 (cem mil reais). Valor total global de R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 02/06/2014 até o término dos prazos de garantia. Data da assinatura: 02/06/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EB0FFB9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório º 116/2014, Pregão Presencial nº 046/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover links de acesso à Internet, em espaço público Outdoor, com distribuição Wireless, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, *para que sejam revistas as condições de contratação para melhor atendimento ao interesse público*.

Prata-MG, em 30 de maio de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3C944DBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2014
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 123/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 27/05/2014, Ano VI / Nº 1250, página 40 onde se **lê:**
"Contratada**:** Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor Total Global: R$ 4.0515,50 (Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)",
leia-se
"Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 06.234+797/0001-78
Valor Total: R$ 835,56 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)
Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 06.234.797/0012-20
Valor Total: R$ 3.179,94 (Três mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total Global: R$ 4.0515,50 (Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)."

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:DB70BF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Processo de Licitação nº 047/2014 – Pregão Presencial: 027/2014. OBJETO: **Aquisição de um veiculo tipo ambulância equipada para simples remoção, conforme edital de licitação, em atendimento ao convenio nº 555/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Quartel Geral/MG**. Data de entrega dos envelopes: dia **18/06/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes**.**, dia **18/06/2014** de **09h: 00 min. às 09h:10 min.** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h :10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 02/06/2014.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D09F02A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 076/2014 / Pregão Presencial nº 063/2014 para possível e eventual fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 16/06/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 02 de junho de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0F59DE8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 077/2014 / Pregão Presencial nº 064/2014 / Registro de Preço nº 054/2014 para o fornecimento de coletores de lixo para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 16/06/2014 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 02 de junho de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:DC31FBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014 - 1. Ratifico, nos termos do Art. 25 III, 26 E III, da Lei 8.666/93 e suas atribuições fica autorizada a contratação de Prestação de Serviço Técnico Especializado de Advocacia e Consultoria Jurídica de Direito Municipal. A Justificativa da inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município, a presente contratação se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Empresa contratada Sergio Santos Rodrigues Sociedade de Advogados, sendo o valor total da presente contratação de R$63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Rio Paranaíba, 29 de Maio de 2014.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rogerio Rocha
Código Identificador:FEEEE1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 28 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 28 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Exonera Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE CULTURA

1. Ana Paula Pereira de Melo. CPF: 107.063.756-45

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Abril de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de junho de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:C72C9A1F

GABINETE
PORTARIA Nº 29 EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 29 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Exonera Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

1. Selma Pereira de Jesus Ribeiro. CPF: 101.570.886-26

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Maio de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de junho de 2014.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:E66C0568

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – CONVOCAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o Art.34 parágrafo 1º da Lei 8666/93, convida os interessados a se cadastrarem na Prefeitura de Santa Bárbara como fornecedores e/ou prestadores de serviços que compareçam ao Setor de Compras, à Praça Cleves de Faria, 104, para serem cadastrados ou para atualizarem seus registros. Informações pelo telefone (31) 3832-1500 de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Santa Bárbara, 02 de junho de 2014.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F3BDCC68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 061/2014, Processo n.º 109/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 30 de maio de 2014, cujo objeto é o registro de preços para locação de mesas, cadeiras e ombrelone, destinados a manutenção de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, tendo sido adjudicada à empresa Vanildo Lemos – ME, itens: 01 a 18; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A1BBC01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 187/13

Processo Licitatório n.º 120/13
2º Aditivo ao Contrato n.º 187/13
Contratada: Construtora GV e Projetos Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Valor: R$25.937,27
Data: 05/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:43B77B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 168/13

Processo Licitatório n.º 168/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 168/13
Contratada: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Valor: R$844.551,93
Data: 05/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:8847CED6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 19/12

Processo Licitatório n.º 165/11
4º Aditivo ao Contrato n.º 19/12
Contratada: Camila Luana Silva de Ávila – ME
Objeto: prorrogação do prazo contratual
Valor: R$424.400,00
Vigência: 05/05/14 a 30/04/15
Data: 05/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E581FF28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 067/14

Processo Licitatório n.º 035/14
1º Aditivo ao Contrato n.º 067/14
Contratada: Deva Veículos Ltda.
Objeto: supressão do item 06 do contrato
Valor: R$330.000,00
Data: 05/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:7D9A054E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 158/13

Processo Licitatório n.º 101/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 158/13
Contratada: Associação Mineira de Municípios
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/05/15
Valor: R$3.000,00
Data: 12/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D5A2EBF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 183/13

Processo Licitatório n.º 115/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 183/13
Contratada: Hercília Andréa Sanches Faria
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30/06/15
Valor: R$24.000,00
Data: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:8C5FF607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 245/13

Processo Licitatório n.º 147/13
2º Aditivo ao Contrato n.º 245/13
Contratada: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/12/14
Data: 28/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9AC2EC7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 221/13

Processo Licitatório n.º 152/13
1º Aditivo ao Contrato n.º 221/13
Contratada: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda.
Objeto: serviço de engenharia
Valor: R$149.000,00
Data: 29/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:54ECB1A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/14

Contrato n.º 153/14
Processo Licitatório n.º 096/14
Contratada: Brumadinho Papel e Comércio Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 26/05/14 a 26/05/15
Valor: R$8.764,98
Data de assinatura: 26/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:76A62AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/14

Contrato n.º 154/14
Processo Licitatório n.º 096/14
Contratada: Exata Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 26/05/14 a 26/05/15
Valor: R$34.953,04
Data de assinatura: 26/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:ADCF6DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/14

Contrato n.º 155/14
Processo Licitatório n.º 096/14
Contratada: Ouroclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 26/05/14 a 26/05/15
Valor: R$8.648,00
Data de assinatura: 26/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:507B4A84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/14

Contrato n.º 156/14
Processo Licitatório n.º 116/14
Contratada: Easy Produções e Eventos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 27/05/14 a 30/06/14
Valor: R$79.000,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6E2501ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/14

Contrato n.º 157/14
Processo Licitatório n.º 117/14
Contratada: Agência Produtora Edições Musicais Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 27/05/14 a 30/08/14
Valor: R$70.000,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:C0985B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/14

Contrato n.º 158/14
Processo Licitatório n.º 118/14
Contratada: DR Eventos Produções Artísticas e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 27/05/14 a 30/07/14
Valor: R$87.000,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:71647F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/14

Contrato n.º 159/14
Processo Licitatório n.º 119/14
Contratado: Alex Maia Fernandes
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 27/05/14 a 30/06/14
Valor: R$5.500,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:24B140A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/14

Contrato n.º 160/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratada: Eunice Magalhães Machado Moreira dos Santos
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$25.950,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:13A2A23F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/14

Contrato n.º 161/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratado: Erenildo Querino de Carvalho – ME
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$2.060,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A9189AD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/14

Contrato n.º 162/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratada: Future Gerenciamento e Transportes de Resíduos Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$14.800,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0202A55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/14

Contrato n.º 163/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratada: Lajes e Premoldados Nunes Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$44.740,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:986C9531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/14

Contrato n.º 164/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratada: Jarbas Sebastião dos Reis – ME
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$96.778,80
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:F61B2B03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/14

Contrato n.º 165/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratada: Karaíba Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$12.650,00
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0E39068E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/14

Contrato n.º 166/14
Processo Licitatório n.º 107/14
Contratada: Italaje Lajes Itabirana Ltda.
Objeto: Compras
Prazo: 27/05/14 a 27/05/15
Valor: R$40.908,50
Data de assinatura: 27/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:D3FF6F48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/14

Contrato n.º 167/14
Processo Licitatório n.º 051/14
Contratada: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Prazo: 10 meses após ordem de serviço
Valor: R$1.238.583,30
Data de assinatura: 28/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:71B6521C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/14

Contrato n.º 168/14
Processo Licitatório n.º 123/14
Contratada: Tornado Eventos e Entretenimentos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 29/05/14 a 30/06/14
Valor: R$3.500,00
Data de assinatura: 29/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BA0CCA22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/14

Contrato n.º 169/14
Processo Licitatório n.º 097/14
Contratada: Lima Soluções Energéticas Ltda.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 29/05/14 a 29/05/15
Valor: R$140.150,00
Data de assinatura: 29/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:CDF1E133

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/14

Contrato n.º 170/14
Processo Licitatório n.º 097/14
Contratada: MV Comércio e Serviços Eletromecânicos
Objeto: Locação de bens
Prazo: 29/05/14 a 29/05/15
Valor: R$202.320,00
Data de assinatura: 29/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5B4A6FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/14

Contrato n.º 171/14
Processo Licitatório n.º 097/14
Contratada: Ahenergiza Locações Ltda.
Objeto: Locação de bens
Prazo: 29/05/14 a 29/05/15
Valor: R$48.200,00
Data de assinatura: 29/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:26C2EFDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/14

Contrato n.º 172/14
Processo Licitatório n.º 109/14
Contratado: Vanildo Lemos – ME
Objeto: Locação de bens
Prazo: 30/05/14 a 30/05/15
Valor: R$67.064,00
Data de assinatura: 30/05/14

Santa Bárbara, 02/06/2014

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:81687314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/14. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/06/14 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/06/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1D187D0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/14. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de computadores e móveis. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/06/14 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/06/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9753FD99

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2689/14

Fixa valores de diária, define critérios para o reembolso de despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 97 da Lei Municipal n.º 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as normas para indenização de despesas de viagens para os servidores públicos e agentes políticos, na modalidade de diárias, e reembolso de despesas, nos termos da lei, respeitando-se os critérios abaixo descritos.

Art. 2º. Os agentes políticos que a serviço e no interesse da Administração Municipal se afastarem do município, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do território nacional, poderão ter suas despesas de alimentação, hospedagem, transporte e outras reembolsadas, obedecendo aos seguintes critérios:
I – As despesas de viagens dos agentes políticos serão apuradas mediante apresentação do demonstrativo de despesas de viagens, acompanhado de comprovantes legais das despesas realizadas;
II – Não serão reembolsadas despesas com bebidas alcoólicas, casas de diversão, tais como clubes, boates, danceterias e congêneres.
III – No caso de passagem terrestre será válido o bilhete de passagem, mas quando se tratar de passagem aérea será válida uma fatura ou um recibo com CNPJ, acompanhado do bilhete de passagem.
IV – No caso de despesas com taxi, o comprovante deverá ser um recibo, constando o nome do motorista legível, CPF e assinatura de recebido. O valor também deverá ser por extenso.
V – Quando se tratar de reembolso de despesas efetuadas com associação, sindicato, federação ou cooperativa de taxista serão aceitos recibos devidamente preenchidos e com CNPJ.
VI – No caso de diárias de hotel, só serão aceitas notas fiscais e/ou faturas. Recibos, mesmo que timbrados ou carimbados com a aposição do CNPJ do emitente, não serão aceitos.
§ 1º. Todos os documentos apresentados para reembolso deverão ser originais, sem rasuras, não sendo aceitas cópias de documento algum.
§ 2º. O reembolso será efetuado somente até 30 dias após o término do evento. Não serão aceitos pedidos de reembolso apresentados após este período.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os valores de diárias a serem pagas ao servidor público que exerça cargo efetivo ou em comissão da seguinte forma:

	Servidores Efetivos e Comissionados
Sem pernoite em MG até 85 km.	R$ 30,00
Sem pernoite em MG acima de 85 km.	R$ 45,00
Com pernoite em MG.	R$ 155,00
Em outros Estados.	R$ 305,00

§1º. A diária será concedida ao servidor municipal para cobertura de suas despesas de alimentação, locomoção e hospedagem.
§2º. As diárias acima descritas serão concedidas obedecendo aos seguintes critérios:
I – Os servidores municipais só terão direito à diária quando permanecerem, a serviço ou por interesse da Administração Municipal, fora do Município, por, no mínimo, 3 (três) horas;
II – As diárias serão previamente apuradas por cada Secretaria e remetidas à Divisão de Contabilidade e Tesouraria para serem processadas, através de memorando assinado pelo Secretário Municipal, constando o nome do servidor, cargo que ocupa, número de diárias a serem despendidas, justificativa, histórico da despesa e total a ser pago;
III – Os servidores que participarem de cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, desde que esta instrução tenha benefício comprovado ao exercício de sua função pública, serão ressarcidos de suas despesas de transporte e despesa com o curso, por meio de diária, enquanto durar o curso, mediante requerimento assinado pelo Secretário Municipal ao qual o servidor está subordinado.

§3º. A diária não é devida:
I – quando o deslocamento do servidor durar menos de 3 (três) horas;
II – nos casos de deslocamento para localidade onde o servidor seja domiciliado;
III – quando o servidor dispuser de alimentação, transporte e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

§4º. Aos servidores cujo deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função será concedida diária especial para cobertura de suas despesas de alimentação e hospedagem, excluídas as despesas de locomoção, da seguinte forma:

	Servidores cujo deslocamento for inerente ao cargo
Sem pernoite em MG até 85 km.	R$ 25,00
Sem pernoite em MG acima de 85 km.	R$ 40,00
Com pernoite em MG.	R$ 150,00
Em outros Estados.	R$ 300,00

§5º. As diárias especiais previstas no §4º serão pagas para cobertura de gastos com alimentação fora do horário normal de trabalho e com hospedagem quando houver necessidade de pernoite, não sendo devidas nos demais casos.

§6º. O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, bem como o servidor que retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, fica obrigado a restituí-las, integralmente ou na parte que exceder ao previsto neste decreto, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º. As diárias e o reembolso de despesas de viagem não se incorporam aos vencimentos, subsídios ou proventos de aposentadoria ou pensão, nem são consideradas para efeitos de cálculo do adicional de férias, da gratificação natalina ou de qualquer outro direito ou vantagem pecuniária.
Parágrafo único: Sob pena de nulidade, o ato de concessão de diárias com início nas sextas-feiras, ou que incluam sábados, domingos e feriados deve ser suficientemente motivado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:15D65011

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 0109/2014/Pregão Presencial nº 048/2014 contratação de pessoa jurídica especializada para organização de festividades juninas. Seção dia: 13 de junho de 2014 as 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br.

Santa Margarida, 26 de maio de 2014.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:78DE42C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 024 2014 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

O Município de Santana dos Montes-MG, torna Publico o cancelamento de realização do Pregão Presencial nº 024/2014, estando de acordo com o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, aviso publicado em 22 de maio de 2014, tipo menor "Preço por item" referente a Prestação de Serviços Elétricos em Bombas e Motores Industriais de Poços Artesianos , com data prevista para acontecer em 04/06/2014, às 11:00horas na sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, sala de licitações.
Motivo: Retificação do Item Licitado.
Por não se tratar de simples alteração, a administração marcará nova data para publicação e abertura das propostas, maiores informações: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:B29C0C2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065 2014 - DISPENSA 026 2014 - REVISÃO DE GARANTIA DOBLÔ (OPQ-8942)

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, na data de 02/06/2014, RATIFICA o processo 065/2014, Dispensa 026/2014, de acordo com o art. 24, Inciso XVII, da Lei 8666/93, objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Revisão de Garantia em Veículo Doblô placa OPQ-8942. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235 ou e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br, Contratado: Fibra Automóveis LTDA, CNPJ: 00.630.773/0001-51, Valor R$ 2.791,33 (dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:7D364708

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 064 2014 - PREGÃO 026 2014 - PEÇAS

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 026/2014 objeto Aquisição de Peças para Veículos e Máquinas para a Prefeitura de Santana dos Montes. Abertura dia 16/06/2014 ás 09:30 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:B045F3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068 2014 - PREGÃO 027 2014 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 027/2014 objeto Licença de Uso de Sistemas, para a Prefeitura de Santana dos Montes. Abertura dia 16/06/2014 ás 13:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Edson dos Santos Gonçalves
Código Identificador:59307610

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 024/2014. Pregão Presencial 017/2014. Contrato Administrativo L01-06/2014. Favorecido: Recreio BH Veículos S/A. Objeto: Aquisição de ambulância para simples remoção, 0 Km., 2014/2014, branca. Valor: R$ 56.000,00. Vigência contratual: 90 dias. Dotação Orçamentária: 209.00.10.301.013.1.0020...4.4.90.52. 02/06/2014.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:47E23AAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 23/2014. Tomada de Preços 005/2014. Processo homologado e adjudicado nesta data. Souza e Batista Construções Ltda. - EPP com o valor de R$ 78.249,36. 02/06/2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:44E8980B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 029/2014. Pregão Presencial nº 018/2014. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Lubrificantes. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 16/06/2014, às 15h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 02/06/2014.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:A3ED3D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 029/2014, Pregão Presencial nº 022/2014 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais para Laboratório) em favor das licitantes: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, vencedora no valor global de R$ 9.586,00 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais); DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, vencedora no valor global de R$ 18.153,20(dezoito mil cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, vencedora no valor global de R$ 2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais), LAB SHOPPING DIAGNOSTIGA LTDA, vencedora no valor global de R$ 10.503,30 (dez mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Santo Antonio do Itambé, 02 de junho de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:0F0335CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2014** modalidade **Pregão Presencial n°. 022/2014.**

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Materiais para Laboratório.

LICITANTE	SITUAÇÃO	
	Valor total da Proposta	Fase Habilitação.
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 9.586,00 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais)	Habilitada
DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 18.153,20(dezoito mil cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos)	Habilitada
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais)	Habilitada
LAB SHOPPING DIAGNOSTIGA LTDA	R$ 10.503,30 (dez mil quinhentos e três reais e trinta centavos).	Habilitada

Santo Antônio do Itambé, 02 de junho de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de Apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:D39B01F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 027/2014 – Pregão Presencial 020/2014, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual Aquisição de Material Medico Hospitalar) em favor das licitantes: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora no valor global de R$ 16.671,30 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos); e **UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** vencedora no valor global de R$ 18.342,80 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Santo Antonio do Itambé, 02 de junho de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:6E5A4C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N° 106/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DO CONTRATO N° 106/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2013, PRGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, EM VEÍCULO DO TIPO MICROONIBUS**. CONTRATADO: **TRESJOTA TRANSPORTES LTDA**. DATA DA RESCISÃO: 27 DE MAIO DE 2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:252C1658

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público, Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/056/2014 – Tomada De Preços Nº 009/2014. Menor Preço Global Com Fixação De Preço Máximo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPAMENTO NAS SEGUINTES VIAS (AV. RIO TOCANTINS, AV. DAS ROSAS, RUAS TUPAS, JK, PEDRO ROMEIRO, MINAS GERIAIS, JOSE VICENTE SOUZA, BORGES, JOÃO GONÇALVES FILHO, JOSE RIBEIRO DE SOUZA, PINHEIRO MACHADO, CEL. FREDERICO COELHO, NAYTHERES DE RESENDE E VIAS LATERIAIS, ENTRADA DA CIDADE, TREVO DO BAIRRO SANTA TEREZINHA A COPAVE) NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. Data De Abertura: 24/06/2014 - Entrega Dos Envelopes Até As 13h50min – Abertura Dos Envelopes: 14h00min, Na Sala Do Departamento De Licitação. Visita Técnica: Dias 13/06/2014 E 16/06/2014 Das 13h30min As 14h30m. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). Informações: Através Dos Telefones (34) 36717103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:00D73FD1

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. FRANCISCO DE ASSIS BORGES, E O PREFEITO MUNICIPAL SR. SEIJI EDUARDO SEKITA HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, O CONVITE Nº 005/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: VULCANIZADORA CAMRGOS LTDA-EPP**,** VENCEDORA DE TODOS OS ITENS, COM O VALOR TOTAL DE R$ 56.644,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2014.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9CC37212

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 035/2014 - CONVITE Nº 005/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2014
O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 035/2014 DO CONVITE Nº. 05/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: – VULCANIZADORA CAMARGOS LTDA-EPP COM O VALOR TOTAL R$ 56.644,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), VIGENCIA: 30/05/2014 A 30/05/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:3DBD1055

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público, Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/057/2014 – Tomada De Preços Nº 010/2014. Menor Preço Global Com Fixação De Preço Máximo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA E RECAPEAMENTO DA RUA DAS MARGARIDAS, BAIRRO LIRIOS DO CAMPO NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. Data De Abertura: 24/06/2014 - Entrega Dos Envelopes Até As 08h50min – Abertura Dos Envelopes: 09h00min, Na Sala Do Departamento De Licitação. Visita Técnica: Dias 13/06/2014 E 16/06/2014 Das 14h00min As 15h00m. O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (http://www.saogotardo.mg.gov.br/). Informações: Através Dos Telefones (34) 36717103

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:5E904D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 056/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 037/2014 a realizar dia 16/06/14 as 08:00hs – Objeto –**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS HOSPITALARES, E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG e através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:7338E6E3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório nº 043-2014 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2014 a realizar dia 17/06/14 as 09:00hs – Objeto –**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMÊTRO TIPOPICK-UP, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olímpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte –MG e através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:E86D507F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014, Processo Administrativo nº 01464/2014. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da pessoa jurídica, "O² CENTRO HIPERBARICO LTDA - EPP", para prestação de serviços em 80 (oitenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, destinadas ao paciente **"Clóves Donizete de Oliveira"** em cumprimento a sentença judicial conforme processo nº 0647.14.002485-0, com prazo para início do tratamento em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude do requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, vez que o processo se encontra devidamente instruído, 27 de maio de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:49B543F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 056/2010, Processo: 01767/2010, - Objeto: Contratação de link de internet e interligação em rede entre a Prefeitura, às Secretarias e outros órgãos municipais através de cabeamento óptico e links wireless 5.8 Ghz (ou tecnologia superior) e a aquisição, manutenção, treinamento, atualização, configuração e reconfiguração de softwares e hardwares relacionados. Fica prorrogado o contrato original firmado em 02/08/2010, iniciando-se em 02 de junho de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2014. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:37D150B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 023/14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de homologação. Pregão Presencial Nº 023/2014, Processo: 838/2014 - Objeto: Aquisição de divisórias em vidro temperado 8mm, painel de divisória de 12m² e placas de gesso 60x60cm, destinados a reforma da Biblioteca Municipal Professor Alencar de Assis, com entrega e instalação imediata. Homologo para que surta efeitos o pregão 023/14, tenda as empresas vencedoras: Lote 01: José Carlos Frizelli 369.014.158-34 – Me e lote 02: Amadeu Vieira – Me. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:BCE70D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 053

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e o pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 053/2014, Pregão presencial nº 041/2014, para a prestação de serviços de serralheria. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 02 de junho de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:5BD83001

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 054

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

CHAMDA PUBLICA Nº 01/2014

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e o pregoeiro tornam público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 que fará realizar Processo de Licitação nº 054/2014, Chamada pública nº 01/2014, para a Aquisição de merenda escolar com produtos da agricultura familiar nos termos da lei federal 11.947/2009, para as Escolas Municipais de Senador Cortes, sendo Capitão Antonio Ferreira, na Comunidade de Pregos e Capitão Major Jordão Guerra , na cidade de Senador . As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 02 de junho de 2014.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:828C2AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 583/2014 - P.P 051/2014

Referente à contratação de empresa(s) para fornecimento de Cestas Básicas em atendimento à Sec. M. de Promoção Social durante o ano

de 2014. Entrega env até 24/06/14 às 9:00. Abert 24/06/2014 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D94108E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº541/2014.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 541 de 15 de maio de 2014, cujo objetivo "Dispõe sobre nomeação/convocação de servidor aprovado em concurso Publico 001/2013, Alexandro Condé para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Silveirânia".

Silveirânia, 15 de maio de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:43887F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 035/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 114/2014

1 – DO OBJETO

1.1 Seleção proposta para contratação de empresa para proceder o fornecimento, gás de cozinha, para todas as secretarias e órgãos conveniados, durante o exercício de 2014, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

DATA: 18/06/2014
HORÁRIO: 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:BD5595E7

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 037/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2014

1 – DO OBJETO
Efetivar a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção, que serão utilizados em pequenos reparos nos prédios de propriedade do município, bem como reparos em portas, instalações elétricas, hidráulicas, esgotos e outros reparos advindos de desgaste natural, para atender o Município de Tarumirim/MG, e a órgãos conveniados durante o exercício de 2014.

DATA: 25/06/2014
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:CCE0D37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0062/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0062/2014
PROCESSO: N° 00162/2014
OBJETO: aquisição de computador de grande porte.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 25 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 02 de junho de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:868E810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0063/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0063/2014
PROCESSO: N° 00163/2014
OBJETO: aquisição de equipamento permanente (carrocerias para os caminhões Mercedes Bens 1518 e 709).

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 30 de junho de 2014 às 09:30 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 02 de junho de 2014.

TAMIRES PICHELI
Chefe de Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:730751DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00058/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00058/2014
PROCESSO: N° 00157/2014
OBJETO: aquisição de aparelho para emissões otoacústicas.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial.**

Data de abertura dos envelopes: dia 24 de junho de 2014 às 14:00 horas
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 02 de junho de 2014.

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A9EC7FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PROCESSO Nº 722/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da **TELEMAR NORTE LESTE S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, Andar 2, Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, para Prestação de Serviço de Remanejamento e Alteração de Rede Telefônica na Avenida Juscelino Kubitschek, próximo ao n.º 591, Bairro Alcides Mesquita, em Três Pontas, no valor de **R$ 1.888,40 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.04.04.122.2052.2.023.3390.39 - Ficha n.º 171, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 1º de junho de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:66A7BA63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 721/2014

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, para que a mesma execute a Modificação de rede de distribuição aérea urbana, com remoção de um poste equipado para liberar entrada de garagem na Avenida Juscelino Kubitschek, próximo ao n.º 591, Bairro Alcides Mesquita, em Três Pontas, cujo valor total é de **R$ 3.356,61 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, nos termos do art. 24, inciso VIII c/c XXII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 1º de junho de 2014.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:706B378B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-019/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 - PROCESSO Nº 016/2012.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45.
CONTRATADA: TECLA INFORMATICA LTDA. – CNPJ nº 25.641.127/0001-10
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **11/05/2014** e encerrando-se **10/05/2015**, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Três Pontas - MG, 09 de maio de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:12E100D6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-014/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - PROCESSO Nº 002/2010.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-45.
CONTRATADA: OI MOVEL S.A. – CNPJ nº 05.423.963/0001-11
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **26/05/2014** e encerrando-se **25/05/2015**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Três Pontas - MG, 26 de maio de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:EFBEF470

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 040/2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 014/2014**, tipo: **menor preço unitário**

por item, para aquisição de Bombas e Peças Hidráulicas em geral. Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **18 DE JUNHO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de junho de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9848B5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 065/2014 referente a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidrossanitários e tintas para pintura residencial, nas quantidades e especificações do Anexo I para serem utilizados no término da construção de 30 (trinta) casas habitacionais, decorrente do processo Licitatório nº: 023/2014, Convite nº: 006/2014, no valor global de R$: 78.829,59 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), com vigência até 31 de dezembro de 2014. Contratado: Tarwhel Materiais Para Construção Ltda., Dotação Orçamentária: 0**2.08.05.17.512.0019.10026-4.4.90.51**

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E52FE535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o Extrato do contrato Administrativo nº 009/2014 referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, refrigerantes e sucos, materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referencia, decorrente do Processo Licitatório 006/2014, Pregão Presencial 005/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria – ME, com o valor global: R$ 51.230,81 (Cinqüenta e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Vigência até 12/05/2015.
Dotações: 05.01.01.08.244.0007.2.0134 – 3.3.90.30 (Ficha 61)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 - 3.3.90.30 (Ficha 21)
05.01.01.08.244.0007.2.0194 – 3.3.90.30 (Ficha 05)
05.01.01.08.244.0007.2.0802 – 3.3.90.30 (Ficha 44)
05.01.01.08.244.0007.2.0031 – 3.3.90.30 (Ficha 56)
05.01.01.08.244.0007.2.0800 – 3.3.90.30 (Ficha 31)
05.01.01.08.244.0007.2.0909 – 3.3.90.30 (Ficha 48)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7A45E677

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial– Edital nº 036/2014- Contratação de empresa para a realização do 1º UNIGOSPEL, conforme especificações no Anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 16 de junho de 2014, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 02 de junho de 2014.

VALKIRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:823EEE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial RP – Edital nº 037/2014, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plotagem de Projetos. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 16 de junho de 2014, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900.

União de Minas, 02 de junho de 2014.

VALKIRIA LEAL DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:9FB21598

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 16/2014, Processo nº 0046/2014, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Varzelândia, Contratado: Maria José Mendes Lima, CPF: 509.513.866-20 com valor estimado em R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal

Varzelândia 02 de junho de 2014

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4B5B92FB

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0022/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: AMI – Equipamentos de Ginástica e Playground Ltda, CNPJ: 11.993.484/0001-33 valor: 24.735,00 - Objeto: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre – vigência: 02/06/2014 a 31/12/2014

Varzelândia, 02 de junho de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:376DFEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE DATA NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014
ERRATA DE DATA NO EDITAL:
ONDE SE LÊ 05/06/2014 LÊIA-SE 06/06/2014

O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C52F7FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014 - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2014

APÓS TER SIDO FEITA A CORREÇÃO NECESSÁRIA NO EDITAL A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HbA1C POR HPLC, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, será realizada no dia **17/06/2014 às 09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:3FA880A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 101/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o Oficio ADM/RH 078/2014 – SEMUSA, informando as novas lotações dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os (as) servidores relacionados (as) abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9901608-0	Marcelo Gomes Cunha	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Jardinópolis	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária	20/02/2014
9801450-2	Glaucia José Lara Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Jardinópolis	25/02/2014
9902243-4	Juana Coeli Ferreira Costa	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Nações	Secretaria Municipal de Saúde – PSF Vale do Sol	06/05/2014
9902155-3	Lenilda das Graças Pintos	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Setor do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	01/08/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Junho de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:645816CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 013-2014

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

LUIS CARLOS CRABI - EPP , CNPJ 05.556.039/0001-03, representada por Sebastião Adilson Teodoro, portador do CPF 827.xxx.xxx-49

O Pregoeiro recebeu a declaração da Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta, e o de nº 02, contendo os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
A proposta foi classificada no mapa de Classificação de Propostas, conforme demonstrado nos anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na proposta da classificada, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro, pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Fornecedor: LUIS CARLOS CRABI

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	1908	72	Un	Anel para Poço de Visita (PV), diâmetro de 800mm, para rede coletora de esgoto sanitário, comprimento de 500mm, espessura da parede de 80mm. Construído em concreto armado, com encaixe macho/fêmea.	R$ 80,00	R$ 5.760,00
02	1909	28	Un	Lage de redução para fechamento de poço de visita (PV), para rede coletora de esgoto sanitário de 1300mm x 1300 mm, com furo central de diâmetro 600mm para colocação de tampão de ferro fundido. Espessura da parede de 100mm.	R$ 129,00	R$ 3.612,00

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os citados itens a empresa declarada vencedora.
Nada mais havendo a constar em ata, foi declarada a encerrada a sessão.

Obs.: Devido a grande extesão do arquivo, o mapa de apuração não pode ser juntado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br e anexado ao Quadro de Avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:09E9B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2014 PROCESSO Nº 077/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2014 PROCESSO Nº 077/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 077/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 048/2014**, do **Menor Preço - Global** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA,** estabelecida à **AV. COMENDADOR FRANCISCO ALVES QUINTAS**, nº **1080**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, CEP **32.450-000**, Município de **SARZEDO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 21.325.485/0001-63, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062475550.00-51**, neste ato representada por **Sr. GUILHERME TEIXEIRA E SILVA,** CPF nº 754.610.216-20, CI nº **M4-923.954**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 –. Constitui objeto do a Contratação de empresa para prestação de serviços de Sinalização Vertical e Horizontal com fornecimento dos materiais necessários à execução, sendo que os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas de sinalização vertical, obedecendo as normas vigentes do CTB e DENATRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **048,** homologado na data de 30/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 1.779.000,00 (Hum milhão setecentos e setenta e nove mil reais), referente ao valor Global, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento dos fornecimentos e serviços serão realizados em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos serviços acompanhados da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos serviços ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os serviços serão efetuados de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **008/2014**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 30 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GUILHERME TEIXEIRA E SILVA
Sinalmig Sinais e Sistemas Ltda

ANEXO - DA ATA
SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA no valor de R$ 1.779.000,00

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA					
Lote: 0001 - SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE REG. E ADVE					
0001	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTO COM TINTA TERMOPLÁSTICA COM 3,00 MM DE ESPESSURA	1.500	M²	96,00	144.000,00
0002	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A FRIO	2.500	M²	38,00	95.000,00
0003	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A FRIO COM TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE PADRÃO	1.000	M²	42,25	42.250,00
0004	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	800	UNID	55,00	44.000,00
0005	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	800	UNID	50,00	40.000,00
0006	MNI TACHÃO BIDIRECIONAL	1.500	UNID	45,00	67.500,00
0007	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL	300	UNID	115,00	34.500,00
0008	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CIRCULAR	2.620	UNID	88,00	230.560,00
0009	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO TRIANGULAR	100	UNID	245,00	24.500,00
0010	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO RETANGULAR	300	UNID	298,00	89.400,00
0011	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO RETANGULAR 0,75 X 0,50 M	250	UNID	130,00	32.500,00
0012	PLACA INDICATIVA RETANGULAR CHAPA 18	200	M²	498,00	99.600,00
0013	INSTALAÇÃO DE PLACAS	3.770	UNID	15,00	56.550,00
0014	BALIZA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 60, 3 X 3,500 MM ESPESSURA 2,65 MM	2.000	CONJ	246,00	492.000,00
0015	INSTALAÇÃO DE BALIBALIZA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 60, 3 X 3,500 MM ESPESSURA 2,65 MM	2.000	CONJ	49,50	99.000,00
0016	BALIZA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 76, 2 X 4500 MM ESPESSURA 3,25 MM	100	CONJ	530,00	53.000,00
0017	INSTALAÇÃO - BALIZA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 76, 2 X 4500 MM ESPESSURA 3,25 MM	100	CONJ	90,00	9.000,00
0018	COLUNA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 114,3 X 6000 MM ESPESSURA 4,75 MM	30	CONJ	1.450,00	43.500,00
0019	INSTALAÇÃO - COLUNA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 114,3 X 6000 MM ESPESSURA 4,75 MM	30	CONJ	110,00	3.300,00
0020	BRAÇO PROJETADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 88,9 X 4500 MM ESPESSURA 4,25 MM	30	CONJ	1.318,00	39.540,00
0021	INSTALAÇÃO -BRAÇO PROJETADO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE D = 88,9 X 4500 MM ESPESSURA 4,25 MM	30	CONJ	160,00	4.800,00
0022	COLOCAÇÃO DE PLACA EM POSTE DE CONCRETO COM DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO	2.000	UNID	15,00	30.000,00
0023	RETIRADA DE PLACA EM POSTE DE CONCRETO	300	UNID	15,00	4.500,00
				Total do Lote:	1.779.000,00
				Total do Fornecedor:	1.779.000,00
				Total Geral:	1.779.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077 /2014	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2014**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMDS		

OBJETO

Constitui objeto do a Contratação de empresa para prestação de serviços de Sinalização Vertical e Horizontal com fornecimento dos materiais necessários à execução, sendo que os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas de sinalização vertical, obedecendo as normas vigentes do CTB e DENATRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

1 SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant
1.1	Demarcação de pavimento com tinta termoplástica com 3,00mm de espessura	Metro Quadrado	1500
1.2	Demarcação de pavimento à frio com tinata acrílica emulsionada em solvente padrão ABNT 11862 com 0,6mm de espessura, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais, Automática e Manual.	Metro Quadrado	2500
1.3	Demarcação de pavimento à frio com tinta acrílica, emulsionada em solvente, padrão ABNT 11862, para execução de setas e dizeres e=0,6mm, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais	Metro Quadrado	1000
1.4	Tachão refletivo bidirecional, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais	Unidade	800
1.5	Tachão refletivo monodirecional, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais	Unidade	800
1.6	Mini-Tachão bidiecional, incluindo, fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais	Unidade	1500

2 SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA

Ítem	Descrição/Especificação	Unid.	Quant
2.1	Placa de regulamentação octogonal L= 0,25m (R1 Parada Obrigatória), chapa #18, refletiva grau técnico.	Unidade	300
2.2	Placa de regulamentação circular D=0,50M ou quadrada L= 0,50m, chapa # 18, refletiva grau técnico.	Unidade	2620
2.3	Placa de regulamentação triangular D=0,75M (R2), chapa #18, refletiva grau técnico.	Unidade	100
2.4	Placa de regulamentação retangular 1,0X0,75M, chapa #18, refletiva grau técnico.	Unidade	300
2.5	Placa de regulamentação retangular 0,75X0,50M, chapa #18, refletiva grau técnico.	Unidade	250
2.6	Placa indicativa retangular, chapa #18, refletiva grau técnico, colocada, incluindo dispositivos de fixação em baliza	Metro Quadrado	200
2.7	Intalação de placas (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6)	Unidade	3770
2.8	Fornecimento - Baliza em aço carbono galvanizado à quente D=60, 3X3,500mm espessura > 2,65mm	Conjunto	2000
2.9	Instalação - Baliza em aço carbono galvanizado à quente D=60, 3X3,500mm espessura > 2,65mm	Conjunto	2000
2.10	Fornecimento - Baliza em aço carbono galvanizado à quente D=76, 2X4500mm, espessura >3,25mm	Conjunto	100
2.11	Instalação - Baliza em aço carbono galvanizado à quente D=76, 2X4500mm, espessura >3,25mm	Conjunto	100
2.12	Fornecimento - Coluna em aço carbono galvanizado à quente D=114,3X 6000mm, espessura>4,75mm	Conjunto	30
2.13	Instalação - Coluna em aço carbono galvanizado à quente D=114,3X 6000mm, espessura>4,75mm	Conjunto	30
2.14	Fornecimento - Braço Projetado em aço carbono galvanizado à quente D=88,9 X 4500mm, espessura > 4,25mm	Conjunto	30
.215	Instalação - Braço Projetado em aço carbono galvanizado à quente D=88,9 X 4500mm, espessura > 4,25mm	Conjunto	30
2.16	Colocação de placa em poste de concreto com os dispositivos necessários para sua instalação	Unidade	2000
2.17	Retirada de placa em poste de concreto	Unidade	300

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada dos serviços
02	Os materiais a serem fornecidos e utilizados nos serviços deverão ser de excelente qualidade no que se refere ao aspecto e segurança, obedecendo as normas exigidas por Lei
03	Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante e mediante autorização do mesmo
04	Os locais e datas para execução dos serviços serão comunicados pelo Órgão Requisitante
08	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor os materiais usados nos serviços quando, na execução, o mesmo estiver danificado, com defeito ou inadequado, sem prejuízo do andamento dos serviços solicitados; II) Substituir ou repor os materiais usados nos serviços que não atenderem as especificações do Edital; III) Substituir ou repor o equipamento usado no serviço que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; IV) Providenciar junto aos Órgãos Competentes, a licença e autorização para a execução de cada serviço solicitado; V) Transporte, montagem e desmontagem, instalação e segurança de forma geral dos equipamentos , serão por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros, isentando a Administração de quaisquer prejuízos causados;; VI) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação.
10	Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias
11	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
12	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
13	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar / adquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
12 MESES	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:49B808C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DA ATA PUBLICADA EM 28/05/2014 ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014

CORREÇÃO DA ATA PUBLICADA EM 28/05/2014
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 054/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das

demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMPRESA MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA DOUTOR JORGE DE OLIVA, Nº 556, BAIRRO CELVIA, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 02.185.315/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712.720.318.00-41, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) MARCOS ROGERIO BARBOSA, CPF Nº 704.262.876-49, CI Nº 028.794.040-73.

02)EMPRESA LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA, ESTABELECIDA À RUA TRÊS, Nº 44, BAIRRO JARDIM DALIANA, CEP 33.200-000, MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 17.969.662/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002.135.175.00-62, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO, CPF Nº 015.361.306-80, CI Nº MG-11.339.636.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS EM GERAL, TINTAS MADEIRAS, MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE GUIAS E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **034/2014**, homologado na data de 27/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$3.070.409,45(três milhões, setenta mil, quatrocentos e noves reais e quarenta e cinco centavos), referente aos lotes01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, especificados no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;
6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;
6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;
6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8– Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;
8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 034

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 27 de maio de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCOS ROGERIO BARBOSA
Marq & Sam Artefatos de Cimento e Materiais de Construção Ltda

WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO
Luciana Ferreira de Almeida

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 034/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS EM GERAL, TINTAS MADEIRAS, MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE GUIAS E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPA DE MEIO AMBIENTE		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME					

Lote:0002 - CIMENTO CPII					
0001	CIMENTOC P II - 32 - SACO DE 50 KILOS	5.000	UNID	27,90	139.500,00
					Total do Lote: 139.500,00
Lote:0004 - FERRAGENS - METALON, PREGOS, ARAMES E FERROS					
0001	ARAME PG 18	200	KG	8,22	1.644,00
0002	ARAME PG 7	200	KG	6,83	1.366,00
0003	ARAME FARPADO 250M	150	RL	154,84	23.226,00
0004	ARAMEGALVANIZADO ARO 18	100	KG	12,08	1.208,00
0005	ARAMEGALVANIZADO ARO 12	100	KG	10,41	1.041,00
0006	ARAMEGALVANIZADO ARO 16	100	KG	11,60	1.160,00
0007	ARAMEGALVANIZADO ARO 22	100	KG	18,49	1.849,00
0008	CANTONEIRA1 X 3 / 16	150	UNID	65,33	9.799,50
0009	FERRO6,3MM, CA 60 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	17,35	5.205,00
0010	FERRO10,0MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	40,48	12.144,00
0011	FERRO12,5MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	61,88	18.564,00
0012	FERRO16,0MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	104,09	31.227,00
0013	FERRO 4,2MMCA 60, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	6,91	2.073,00
0014	FERRO5,0MM, CA 60 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	9,76	2.928,00
0015	FERRO8,0MM, CA 50 MEDINDO APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 12 METROS	300	BAR	27,96	8.388,00
0016	FERRO CHATO 1 X 1/8	100	UN	29,83	2.983,00
0017	FERRO CHATO 1 X 3/16	100	UN	34,64	3.464,00
0018	GRAMPO DE CERCA	80	KG	7,59	607,20
0019	METALON20 X 20 , CHAPA 18	100	UNID	30,99	3.099,00
0020	METALON 15 X 15 , CHAPA 18	100	UNID	27,34	2.734,00
0021	METALON15 X 15 CHAPA 20	100	UNID	22,04	2.204,00
0022	METALON20 X 20 CHAPA 20	100	UNID	23,87	2.387,00
0023	METALON20 X 30 CHAPA 18	100	UN	38,95	3.895,00
0024	METALON20 X 30 CHAPA 20	100	UNID	30,66	3.066,00
0025	PREGO 10 X 10	50	KG	15,48	774,00
0026	PREGO 12 X12	50	KG	10,83	541,50
0027	PREGO 15 X 15	50	KG	9,37	468,50
0028	PREGO 17 X 21 , RETORCIDO COM OU SEM CABEÇA	50	KG	13,22	661,00
0029	PREGO 18 X 30	50	KG	7,62	381,00
0030	PREGO 19 X 36	50	KG	8,14	407,00
0031	PREGO 22 X 48	50	KG	8,14	407,00
0032	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO , 22 X 48	20	KG	19,89	397,80
					Total do Lote: 150.299,50
Lote:0005 - MATERIAL PINTURA DE GUIAS					
0001	BROCHA REDONDA DE NYLON	1.000	UNID	9,46	9.460,00
0002	CAL HIDRATADO SACO 20 KG	15.000	SC	14,36	215.400,00
0003	SELADOR ACRÍLICO LATA REFORÇADA DE18L	2.000	LT	91,54	183.080,00
					Total do Lote: 407.940,00
Lote:0009 - FERRAMENTAS					
0001	ALAVANCA DE AÇO 1 X 1	30	UN	81,55	2.446,50
0002	CAMARA DE AR PARA PNEU 3.25,8"	100	UN	22,04	2.204,00
0003	CARRINHO DE MAO CAPACIDADE 70 LITROS	100	UN	286,46	28.646,00
0004	CARRINHO PARA GARI	100	UNID.	694,99	69.499,00
0005	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,5 M	20	UN	34,06	681,20
0006	CAVADEIRARETA COM CABO DE 1,20 M	15	UNID	34,62	519,30
0007	CHIBANCA C/ CABO	30	UN	69,32	2.079,60
0008	ENXADAEM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA	500	UN	39,17	19.585,00
0009	ENXADA PARA CAPINA COM CABO DE 1,30 M EM AÇO ESPECIAL 2½	500	UN	39,17	19.585,00
0010	ENXADÃO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, SEM ORELHA COM CABO LARGO	100	UN	37,11	3.711,00
0011	FACÃO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE DE 70 CM , 16"	20	UN	19,91	398,20
0012	FORCADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE (GARFO) COM CABO EM MADEIRA	20	UN	96,43	1.928,60
0013	GARFO PARA LIXO EMMATERIAL RESISTENTE	30	UN	42,35	1.270,50
0014	LATA PARA CONCRETO GALVANIZADA COM ALÇA	20	UN	34,82	696,40
0015	LIMACHATA PARA ENCHADA DE 8" , CAIXA COM 12 UNIDADES	100	CX	131,22	13.122,00
0016	LIMA FINAPARA CORRENTE DE MOTOSSERA	100	UNID	6,27	627,00
0017	MACHADO EM AÇO ALTA QUALIDADE COM CABO DE MADEIRA	20	UN	115,91	2.318,20
0018	MARRETA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM CABO LARGO EM MADEIRA 10 KG	20	UN	165,65	3.313,00
0019	MARRETA OITAVADA1,5 KG COM CABO	20	UN	32,13	642,60
0020	MARTELO FABRICAÇÃO NACIONAL COM UNHA 25 MM	20	UN	17,42	348,40
0021	PÁ DE BICO Nº2 ALTA QUALIDADE	80	UN	31,93	2.554,40
0022	PA QUADRADA EM AÇO	80	UN	33,85	2.708,00
0023	PÁ JARDINEIRA EM AÇO ALTA QUALIDADE COM CABO EM MADEIRA	60	UNID	62,27	3.736,20
0024	PENEIRA TIPO CAFÉ	20	UN	20,09	401,80
0025	PENEIRA TIPO FEIJÃO	20	UN	19,47	389,40
0026	PNEU 3,25-8" PARA CARRINHO DE MÃO	100	UN	38,09	3.809,00
0027	PODADOR COM CABO DE MADEIRA 1,50 M	20	UNID	54,80	1.096,00
0028	PODÃO EM AÇO PARA GALHOS ,ALTA QULIDADE PROFISSIONAL , CABO DE MADEIRA	20	UNID	69,24	1.384,80
0029	SERROTE PODA PROFISSIONAL , LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE	20	UNID	21,42	428,40
0030	TESOURA DE CORTA VERGALHÃO DE 14 "	20	UN	84,08	1.681,60
0031	TESOURA PARA CORTE DE GRAMA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE PROFISSIONAL CABO DE MADEIRA	20	UN	22,57	451,40
0032	TURQUESAARMADOR 12"	15	UN	28,27	424,05
0033	VASSOURA METALICA C/ CABO DE MADEIRA 120CM (RASTELO)	60	UN	21,12	1.267,20
0034	PÉ DE CABRA 0/ 1"MEDINDO 0,80 EM AÇO DE ALTA QUALIDADE	10	UN	79,08	790,80
0035	DESINGRIPANTE	20	UNID	7,12	142,40
					Total do Lote: 194.886,95
Lote:0010 - AREIA					
0001	AREIALAVADA GROSSA	8.000	M	83,90	671.200,00
					Total do Lote: 671.200,00
					Total do Fornecedor: 1.563.826,45
MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Lote:0001 - BRITA, BICA CORRIDA, PO DE PEDRA					
0001	PEDRA DE MÃO -	3.000	TON	37,59	112.770,00
0002	BICA CORRIDA CALCÁRIO	10.000	TON	29,24	292.400,00
0003	BRITA 00	4.000	TON	58,49	233.960,00
0004	BRITA01	4.000	TON	58,50	234.000,00

0005	BRITA 02	2.000	TON	37,60	75.200,00
0006	PEDRA DE MÃO - MATACÃO	5.000	TON	41,79	208.950,00
0007	PÓ DE PEDRA	3.000	TON	29,24	87.720,00
					Total do Lote: 1.245.000,00
Lote:0003 - TINTAS, AGUARRAZ, GESSO ARGAMASSA CATALIZADOR MASSA CORRI					
0001	AGUARRÁS - 5 LITROS	50	LATA	27,89	1.394,50
0002	AGUARRÁS - LATA REFORÇADA DE 900 ML	150	LATA	4,56	684,00
0003	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC1 - SACO DE 20 KG	120	SC	4,56	547,20
0004	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC2 - SACO DE 20 KG	120	SC	11,15	1.338,00
0005	CATALIZADOR DE SECAGEM PARA MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	20	UNID	0,51	10,20
0006	Corante liquido para tinta latex embalagem de 500ml (Diversas Cores)	50	UN	1,17	58,50
0007	FUNDO PARA ÓLEO SINTETICO NIVELADOR LATA REFORÇADA DE 900 ML	80	LATA	12,68	1.014,40
0008	GESSO RAPIDO 1K	150	SC	1,11	166,50
0009	LIQUIBRILHO -18 LT - QUALIDADE SUPERIOR	50	GL	96,33	4.816,50
0010	LIQUIDO SELADOR BASE PVA - GALÃO DE 3,6 LITROS	100	GL	11,15	1.115,00
0011	MASSA A OLEO GALÃO DE 3,6 LITROS	100	GL	12,68	1.268,00
0012	MASSA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	150	LT	29,91	4.486,50
0013	MASSA ACRILICA GALÃO DE 3,6 LITROS	100	UN	15,21	1.521,00
0014	MASSA ACRILICA LATEX SACO 20 KGS	100	SC	20,28	2.028,00
0015	MASSA BASE LATEXLATA REFORÇADA DE 18 LITROS	100	LATA	20,28	2.028,00
0016	MASSA BASE LATEX SACO DE 20 KG	100	SC	20,28	2.028,00
0017	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 LITROS	150	GL	10,14	1.521,00
0018	MASSA CORRIDA 18L - QUALIDADE SUPERIOR	100	LT	25,35	2.535,00
0019	MASSA DE CALAFETAR SACO DE 350 GRAMAS	20	SC	5,07	101,40
0020	MASSA DE MADEIRA REFERENCIA F 12 LATA DE 6,5 KG	15	LATA	5,16	77,40
0021	MASSA PLÁSTICA LATA REFORÇADA DE 450 GRAMAS	20	LATA	2,79	55,80
0022	OLEO DE LINHAÇA LATA REFORÇADA DE 900 ML	20	LATA	7,61	152,20
0023	PIGMENTO EM PÓ CAIXA DE 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	100	CX	4,06	406,00
0024	REJUNTE 1KG DIVERSAS CORES	20	SC	2,54	50,80
0025	REMOVEDOR DE TINTA LATA REFORÇADA DE 5 LITROS	40	LATA	15,34	613,60
0026	RESINA PARA PEDRA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	20	LATA	45,12	902,40
0027	TEXTURA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 18 LITROS QUALIDADE SUPERIOR RENDIMENTO 20 A 35 M2	35	LT	30,42	1.064,70
0028	TEXTURA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS QUALIDADE SUPERIOR RENDIMENTO 4 A 7 M2	35	LATA	27,89	976,15
0029	THINER LATA REFORÇADA DE 900 ML	100	LATA	4,56	456,00
0030	THINNER LATA REFORÇADA DE 5 L	20	GL	22,82	456,40
0031	THINER LATA REFORÇADA DE 18 L	40	UN	96,33	3.853,20
0032	TINTA ACRILICA LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	40	LATA	38,03	1.521,20
0033	TINTA ACRILICA ACETINADA LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	40	LATA	50,19	2.007,60
0034	TINTA ACRILICA FOSCALATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	38,03	1.901,50
0035	TINTA ACRILICAACETINADA LATA REFORÇADA 18 L	40	LT	162,25	6.490,00
0036	TINTA CERÂMICA 3,6L - QUALIDADE SUPERIOR	40	LT	55,77	2.230,80
0037	TINTA ESMALTE FOSCO GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	50	GL	35,49	1.774,50
0038	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	50	GL	45,63	2.281,50
0039	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE GALÃO DE 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	50	GL	43,10	2.155,00
0040	TINTA GRAFITE GALÃO DE 3,6 L	15	GL	43,10	646,50
0041	TINTA LATEX 18 L - QUALIDADE SUPERIOR	100	LT	65,41	6.541,00
0042	TINTA LATEX GALÃO 3,6 LITROS DIVERSAS CORES	100	GL	17,75	1.775,00
0043	TINTA LATEX ACETINADO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS DIVERSAS CORES	50	LATA	162,25	8.112,50
0044	TINTA PARA CONCRETO LATA REFORÇADA DE 18 LITROS	100	LATA	81,12	8.112,00
0045	TINTA PARA CONCRETO GALÃOREFORÇADO DE 3,6 LITROS	100	GL	22,82	2.282,00
0046	VERNIZ ACRILICO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	31,44	1.572,00
0047	VERNIZ COPAL LATA REFORÇADA3,6 L	50	LT	32,96	1.648,00
0048	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	32,96	1.648,00
0049	VERNIZ POLIURETANO FOSCOLATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	50	LATA	34,98	1.749,00
0050	ZARCÃO LATA REFORÇADA DE 3,6 LITROS	60	LATA	30,42	1.825,20
					Total do Lote: 93.999,65
Lote:0006 - BLOCOS DE CONCRETO					
0001	BLOCO CONCRETO (0,10 X 0,20 X 0,40) COM FUNDO	10.000	UNID	1,40	14.000,00
0002	BLOCO CONCRETO (0,10 X 0,20 X 0,40)m SEM FUNDO	10.000	UNID	1,40	14.000,00
0003	BLOCO CONCRETO (0,15M X 0,20 X 0,40) COM FUNDO	10.000	UN	1,90	19.000,00
0004	BLOCO CONCRETO (0,15 M X 0,20 X 0,40)M SEM FUNDO	10.000	UNID	1,90	19.000,00
0005	BLOCO DE CONCRETO MEDINDO 0,20 X 0,20 X 0,40 M COM FUNDO	10.000	UN	2,40	24.000,00
0006	BLOCO CONCRETO (0,20M X 0,20 X 0,40)m SEM FUNDO	10.000	UN	2,40	24.000,00
					Total do Lote: 114.000,00
Lote:0007 - TIJOLOS					
0001	TIJOLO COMUM REQUEIMADO	3.000	UN	0,45	1.350,00
0002	TIJOLO FURADO 09 x 19 x 29 CM	8.000	UN	0,93	7.440,00
0003	TIJOLO FURADO MEDINDO 14 X 19 X 29 Cm	8.000	UN	1,39	11.120,00
0004	TIJOLOFURADO 19 X1 9 X 29 Cm	8.000	UN	2,32	18.560,00
0005	TIJOLO LAMINADO MEDINDO 5 X 10 X 20 CM	5.000	UNID	0,93	4.650,00
					Total do Lote: 43.120,00
Lote:0008 - MATERIAL PARA PINTURA (LIXAS, ESPATULAS, ROLOS)					
0001	CABO PARA ROLO(DE ESPUMA OU DE LÃ) TAMANHO PADRÃO	80	UNID	6,14	491,20
0002	CAMISA ANTI GOTA TAMANHO 23 CM	20	UN	22,25	445,00
0003	ESCOVA AÇO C/ CABO	20	UN	5,29	105,80
0004	ESCOVA AÇO SEM CABO	20	UN	7,60	152,00
0005	ESPÁTULA 1 "	10	UN	6,14	61,40
0006	ESPATULA 2 "	10	UN	8,06	80,60
0007	ESPATULA 3 "	10	UN	13,50	1.036,00
0008	ESPÁTULA 4 "	10	UN	11,89	118,90
0009	FITA CREPE 19 X 50 M	100	UN	6,50	650,00
0010	FITA CREPE 25 X 50 MM PACOTE COM 6 ROLOS	100	PCT	6,14	614,00
0011	LIXA D"AGUA REFERENCIA 120	100	UN	1,69	169,00
0012	LIXA DÁGUA 150	100	FL	1,69	169,00
0013	LIXA DÁGUA 180	100	UN	1,69	169,00
0014	LIXA D"AGUA REFERENCIA 220	100	UN	1,69	169,00
0015	LIXA D"AGUA - REFERENCIA - 320	100	UN	1,69	169,00
0016	LIXA DE FERRO - REF. 100	50	UN	2,30	115,00

0017	LIXA DE FERRO REF. 36	150	UN	2,30	345,00
0018	LIXA DE FERRO - REF. 40	150	UN	2,30	345,00
0019	LIXA DE FERRO - REF. 60	150	UN	2,30	345,00
0020	LIXA DE FERRO - REF. 80	100	UN	2,30	230,00
0021	LIXA DE MADEIRA - REF. 120	100	UN	1,53	153,00
0022	LIXA DE MADEIRA - REF. 180	100	UN	1,53	153,00
0023	LIXA DE MADEIRA - REF. 220	100	UN	1,53	153,00
0024	PALHA DE AÇO N 00 PACOTE C/ 25 GRAMAS	100	PCT	1,69	169,00
0025	PALHA DE AÇO N°1-PACOTE DE 25 GRAMAS	100	PCT	1,69	169,00
0026	PALHA DE AÇO N°2-PACOTE DE 25 GRAMAS	100	PCT	1,69	169,00
0027	PINCEL 1 "	20	UN	2,69	53,80
0028	PINCEL 1/2"	20	UN	2,22	44,40
0029	PINCEL 3/4 "	20	UN	2,22	44,40
0030	PROLONGADOR DE ROLO (2METROS)	10	UN	26,85	268,50
0031	PROLONGADOR DE ROLO (3METROS)	10	UN	34,52	345,20
0032	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM COM CABO	15	UN	8,06	120,90
0033	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 15 CM SEM CABO	15	UN	6,75	101,25
0034	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM COM CABO	15	UN	9,97	149,55
0035	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 23 CM SEM CABO	15	UN	11,51	172,65
0036	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM COM CABO	10	UN	3,45	34,50
0037	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 5 CM SEM CABO	10	UN	3,76	37,60
0038	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM COM CABO	10	UN	3,76	37,60
0039	ROLO DE ESPUMA POLIURETANO 9 CM SEM CABO	10	UN	3,76	37,60
0040	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO	30	UN	30,69	920,70
0041	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	30	UN	25,44	763,20
0042	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5 CM COM CABO	15	UNID	7,60	114,00
0043	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO9 CM COM CABO	15	UN	9,97	149,55
0044	ROLO DE VELUDO 15 CMCOM CABO	10	UN	13,81	138,10
0045	ROLO PARA TEXTURA23 CM COM CABO	10	UN	11,90	119,00
0046	TRINCHA 1 "	15	UN	2,69	40,35
0047	TRINCHA 1/2"	15	UN	2,99	44,85
0048	TRINCHA 2"	15	UN	5,00	75,00
0049	TRINCHA2 1/2 "	15	UN	5,30	79,50
0050	TRINCHA 3"	15	UN	7,60	114,00
0051	TRINCHA 4 "	15	UN	8,06	120,90
0052	TRINCHA 3/4"	15	UN	2,69	40,35
					Total do Lote: 10.463,35
					Total do Fornecedor: 1.506.583,00
					Total Geral: 3.070.409,45

B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenasparte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
	POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA E LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA - ME
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:FB178703

